



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\*SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10639	Contratação de empresa para curso de capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre o SIF voltado para Produtores Municipais (Serviço de Inspeção Municipal) a) Serviço de inspeção base Legal b) informações sobre legislação c) Diferenciação entre SIF, SIE, SIM e SUASA. Fiscalização de Transporte d) Emissão notas para vendas e) Produtos Tendências de mercado Qualidade. g) Diversidade Evolução h) O Mercado futuro Produtos de origem animal: Rotulagem i) O que não pode conter? j) O que deve ter conter? k) Responsabilidade técnica. Essas leituras serão ministradas em dois momentos conforme necessidade no município	2,00	SERV	1.353,00	2.706,00
2	10641	Contratação de empresa para ministração de curso assunto sobre Saúde do Trabalhador - 4 horas de duração (voltado para empresas)	1,00	SERV	2.900,00	2.900,00
3	10640	Contratação de empresa para ministração de palestra de Motivação para equipe de Trabalho da Secretaria de Saúde com 3hs de duração	1,00	SERV	2.900,00	2.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.506,00</b>

JUSTIFICATIVA: Atender o plano de aplicação VIGIASUS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

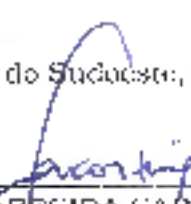
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

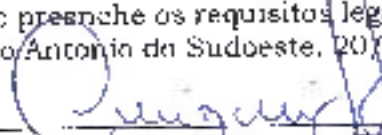


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1721	08.001.10.301.100.12-023	497
Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.			
 _____ <b>GENI SAIGO RIBEIRO</b> Secretária de Contabilidade e Finanças			

Para uso da Assessoria Jurídica  
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**CINZIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 116/2014

003

Solicitação		Página	
Número	Tipo	Emite em	Quantidade
116	Contratação de Serviço	20/05/2014	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
552124-8	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	228/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
61	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	em até 30 dias após	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	em	
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

**Descrição**

Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra multissetorial e capacitação na área de segurança alimentar, para atender o plano de educação de 2014/2015.

**Justificativa**

Atender o plano de educação de 2014/2015 (Resolução FESA/BR Nº 150/2011).

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010008	Contratação de empresa para curso de capacitação com profissionais graduados e especializados no assunto sobre o SIM - Estado para Prefeitos e Municipais (Serviço de Inspeção Municipal) e Serviço de Inspeção - Mesa Legal. b) Informações sobre legislação. c) Diferenciação entre SIF, SIE, SIM e SUA. d) Focalização de Transporte. e) Emissão notas para vendas. f) Produtos. Tendo em vista de excelente Qualidade. g) Diversidade. Evolução. h) O Mercado Futuro. Produtos de origem animal. Rotulagem. i) O que não pode comer? j) O que deve ter com? k) Responsabilidade Técnica. Essas temáticas serão ministradas em dois momentos conforme necessidade do município.	SERV	2.000	1.050,00	2.100,00
010041	Contratação de empresa para ministração de curso assunto sobre Saúde do Trabalhador - 4 horas de duração (incluindo em empresas).	SERV	1.000	2.900,00	2.900,00
010042	Contratação de empresa para ministração de curso sobre a área de Segurança Alimentar e Nutricional - 4 horas de duração.	SERV	1.000	2.900,00	2.900,00
				TOTAL	8.000,00
				TOTAL GERAL	8.000,00



MUNICÍPIO L SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fone/Fax (46) 3563-1581



### Plano de Aplicação do VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)

Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS

Valor total do Recurso: R\$ 65.616,11 / anual.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
<b>CUSTEIO</b>				
01	Capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre o SIM voltado para Produtores Municipais (Serviço de Inspeção Municipais a) Serviço de inspeção: base Legal, b) Informações sobre legislação. c) Diferenciação sobre SIF, SIE, SIM e SUASA Fiscalização. d) Transporte. e) Emissão notas para vendas. f) Produtos: Tendências de mercado Qualidade; g) Diversidade. Evolução. h) O Mercado futuro Produtos de origem animal; Rotulagem. i) O que não pode conter? j) O que deve conter? l) Responsabilidade técnica. Essas temáticas serão ministradas em dois momentos conforme necessidade do município	10039 2	R\$ 1.353,00	R\$ 2.706,00
02	Palestra de Motivação para equipe de Trabalho da Secretaria de Saúde com 3hs de duração	10040 1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
03	Capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre Saúde do Trabalhador 4 horas de duração (voltado para empresas)	10041 1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
04	Jaqueta de tãctel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue, tam. M	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
05	Jaqueta de tãctel, com zíper na frente, bolsos, serigrafia da Dengue, tam. G	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
06	Camiseta de malha PV branca personalizada tam. P, manga curta, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
07	Camiseta de malha PV branca personalizada tam. M, manga curta, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
08	Camiseta de malha PV branca personalizada tam. G, manga curta, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
09	Camiseta de malha PV branca personalizada, tam. M, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
10	Camiseta de malha PV branca personalizada, tam. G, manga longa, adulto, com serigrafia colorida, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.206,00</b>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 -  
PROCESSO Nº 229/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2014 de 20/05/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.506,00 (Oito Mil Quinhentas e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 05/06/2014 até as 11:00 horas.

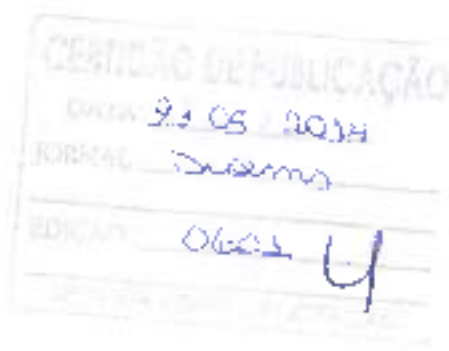
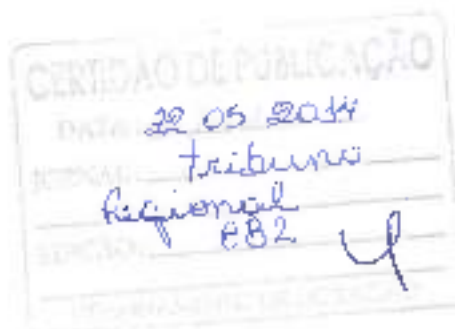
**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 05/06/2014 as 11:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 7.000 KM dos veículos Micro Ônibus placas AXC 2953, AXE 3162 e AXE 3128 da Secretaria de Educação.

**EMPRESA CONTRATADA:** ICVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 08.938.430/0001-49 com sede na Rua PR. 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 5.762,19 (cinco mil setecentos e três reais e dezesseis centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.**  
**EMERALDO WAGNER**  
 Presidente da Comissão Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2014 PROCESSO Nº 217/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

**EMPRESA CONTRATADA:** Omega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ - Nº 17.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.**  
**EMERALDO WAGNER**  
 Presidente da Comissão Licitações

## EDITAL DE RESULTADO

**REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica de Emissores Ráteis com Peças Irregulares, nos lotes: Km 13 a Santa Isabel-2a.086/01 - -Cnpj nº 63112013-56/AB.

A comissão de seleção constituída comarca que a presente licitação foi considerada **DESERTA**.

**Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2014.**  
**EMERALDO WAGNER**  
 Presidente da Comissão de Licitações  
**MARLIS CRISTINA TOMINI**  
 Membro  
**ELIANE BAUM**  
 Membro

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

**OBJETO:** Contratação da Associação Comunal e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito - SPC com contribuintes municipais inadimplentes.

Ratifica e Homologa o enquadramento legal do procedimento de licitação, através do Processo de Inexigibilidade nº 011/2014, que tem por objeto contratação da Associação Comunal e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito - SPC dos contribuintes municipais inadimplentes, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificação assinado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de catorze dias de maio de 2014, a saber a empresa:

Associação Comunal e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste

Empreitada	Valor	Valor de Referência	Valor de Referência
1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de maio de 2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2014 - PMS/AB

**PROCESSO Nº 217/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

**EMPRESA CONTRATADA:** Omega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 17.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).

Ratifica e Homologa o enquadramento legal do procedimento de licitação, dispensa nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificação assinado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 1.000 KM dos veículos Micro Ônibus placas AXC 2953, AXE 3162 e AXE 3128 da Secretaria de Educação.

**EMPRESA CONTRATADA:** ICVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 08.938.430/0001-49 com sede na Rua PR. 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 5.762,19 (cinco mil setecentos e três reais e dezesseis centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.**  
**EMERALDO WAGNER**  
 Presidente da Comissão Licitações

## ANEXO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 227/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 15.082 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA Física interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por meio, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 26/09/2006 e regulamentado pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 de 15/05/2014**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 112.500,00 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**3. O VALOR MÁXIMO TOTAL DOS DIÁRIOS DE LICITAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00 (cem reais).**

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.**

**5. LOCAL:** Na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3563-8100 e através do e-mail: [licitacao@pmso.com.br](mailto:licitacao@pmso.com.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de maio de 2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal  
**MARLIS CRISTINA TOMINI**  
 Pregoeira

## ANEXO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 229/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 15.082 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA Física interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por meio, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 26/09/2006 e regulamentado pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 de 15/05/2014**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de obras de capacitação profissional na área de inspeção municipal (realização em palestra monomodal e capacitação na área de trabalho) para atender a parte de aplicação VIGAS/SLIS.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 500,00 (Cinco mil, Quinhentos e Sete Reais).**

**3. O VALOR MÁXIMO TOTAL DOS DIÁRIOS DE LICITAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00 (cem reais).**

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.**

**5. LOCAL:** Na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3563-8100 e através do e-mail: [licitacao@pmso.com.br](mailto:licitacao@pmso.com.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal  
**MARLIS CRISTINA TOMINI**  
 Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**  
**PROCESSO Nº 229/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLADO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo de dia 05/06/2014, às 11:00 horas.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 05/06/2014, às 11:00 horas na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso
2014	172	08 001.10 301.10012-023	497



008

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **05/06/2014, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidonea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Diaposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários a formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



010

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceto este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão e imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a



911

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



112

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



013

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do



014

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Anexo IV:**

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.2 - Documentos facultativos**

*9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**10.1 -** O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

**10.1.1 -** A execução do objeto será: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.1.2 -** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sels Reais)**.



015

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo iridônico, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**



116

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer





17

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILÍS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO 1  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10039	Contratação de empresa para curso de capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre a SIM voltado para Produtores Municipais (Serviço de Inspeção Municipal); a) Serviço de inspeção base Legal, b) informações sobre legislação c) Diferenciação sobre SIF, SIE, SMI e SUASA Fiscalização d) Transporte e) Emissão notas para vendas f) Produtos Tendências de mercado Qualidade, g) Diversidade. Evolução h) O Mercado futuro. Produtos de origem animal. Rotulagem i) O que não pode conter? j) O que deve ter conter? M) Responsabilidade técnica. Essas tentativas serão ministradas em dois momentos conforme necessidade do município	2,00	SERV	1.353,00	2.706,00
2	10041	Contratação de empresa para ministração de curso assunto sobre Saúde do Trabalhador - 4 horas de duração (voltado para empresas)	1,00	SERV	2.900,00	2.900,00
3	10040	Contratação de empresa para ministração de palestra de Motivação para equipe de Trabalho da Secretaria de Saúde com 2hs de duração	1,00	SERV	2.900,00	2.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.506,00</b>

## ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 066/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 066/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\* ) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram do um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Parana, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° .. .. e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#I&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador.**  
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens.  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 066/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução imediata, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.  
**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, juros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após a apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será tracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e verificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenienciados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV,

letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

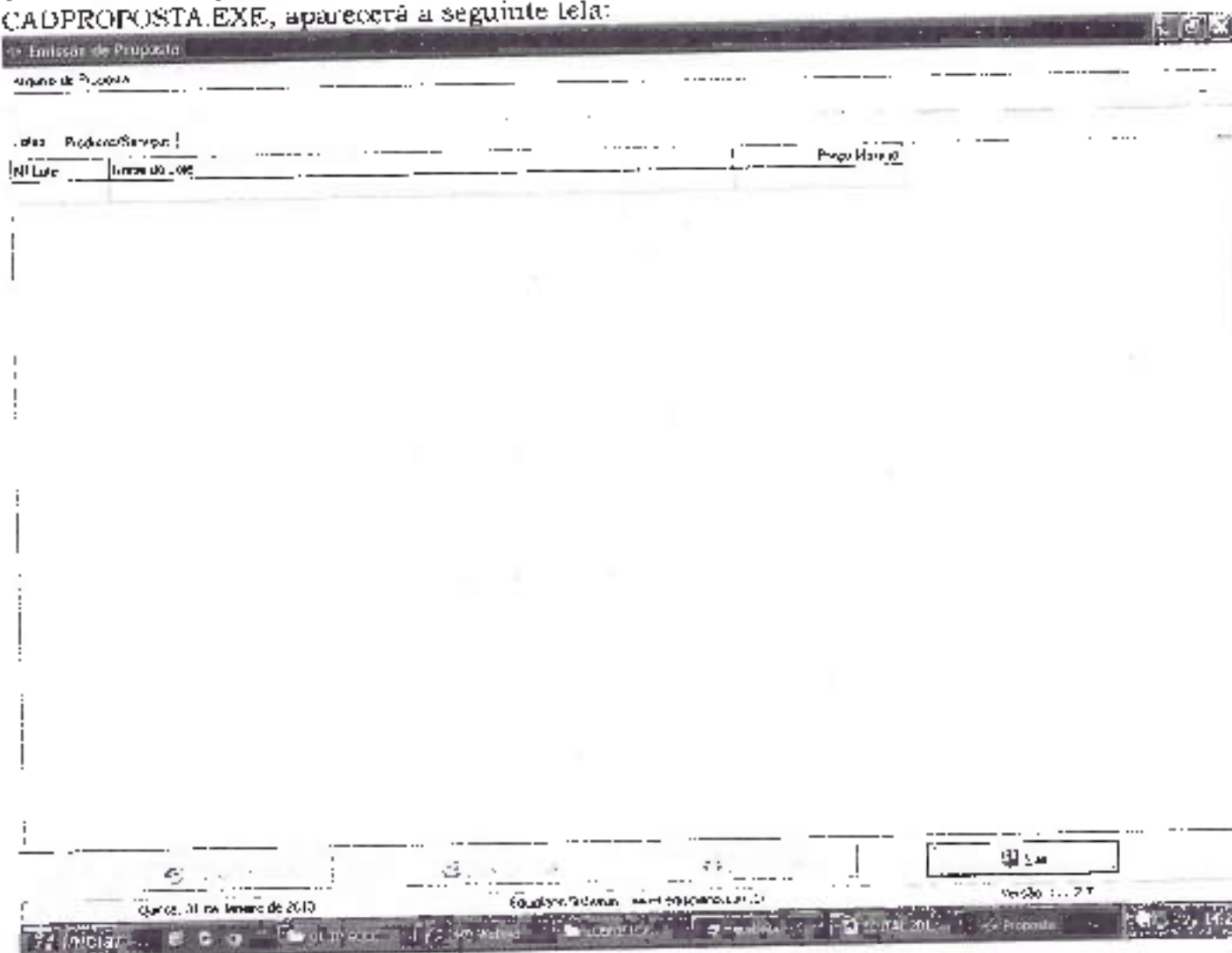
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.es

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

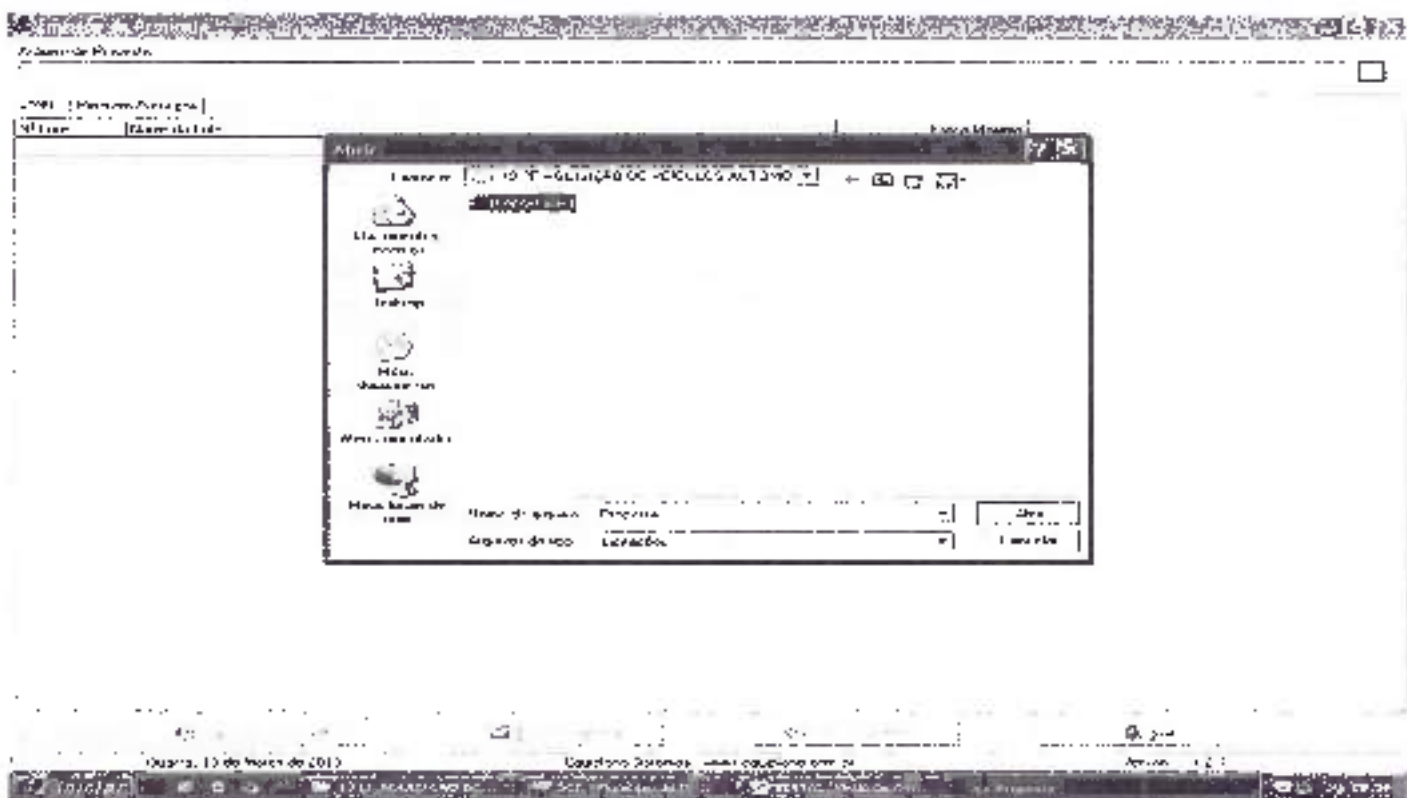
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

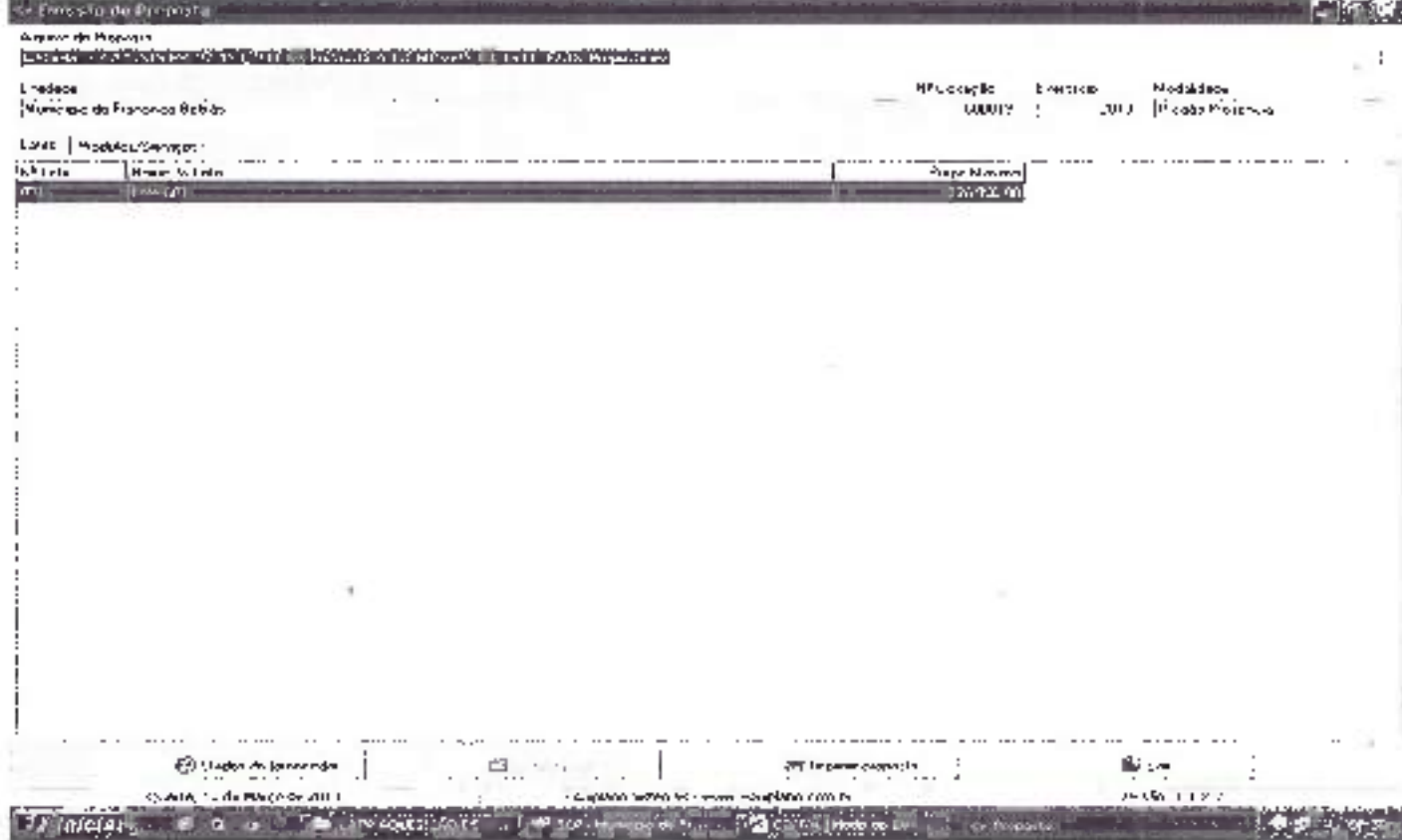


#### Tela do Programa

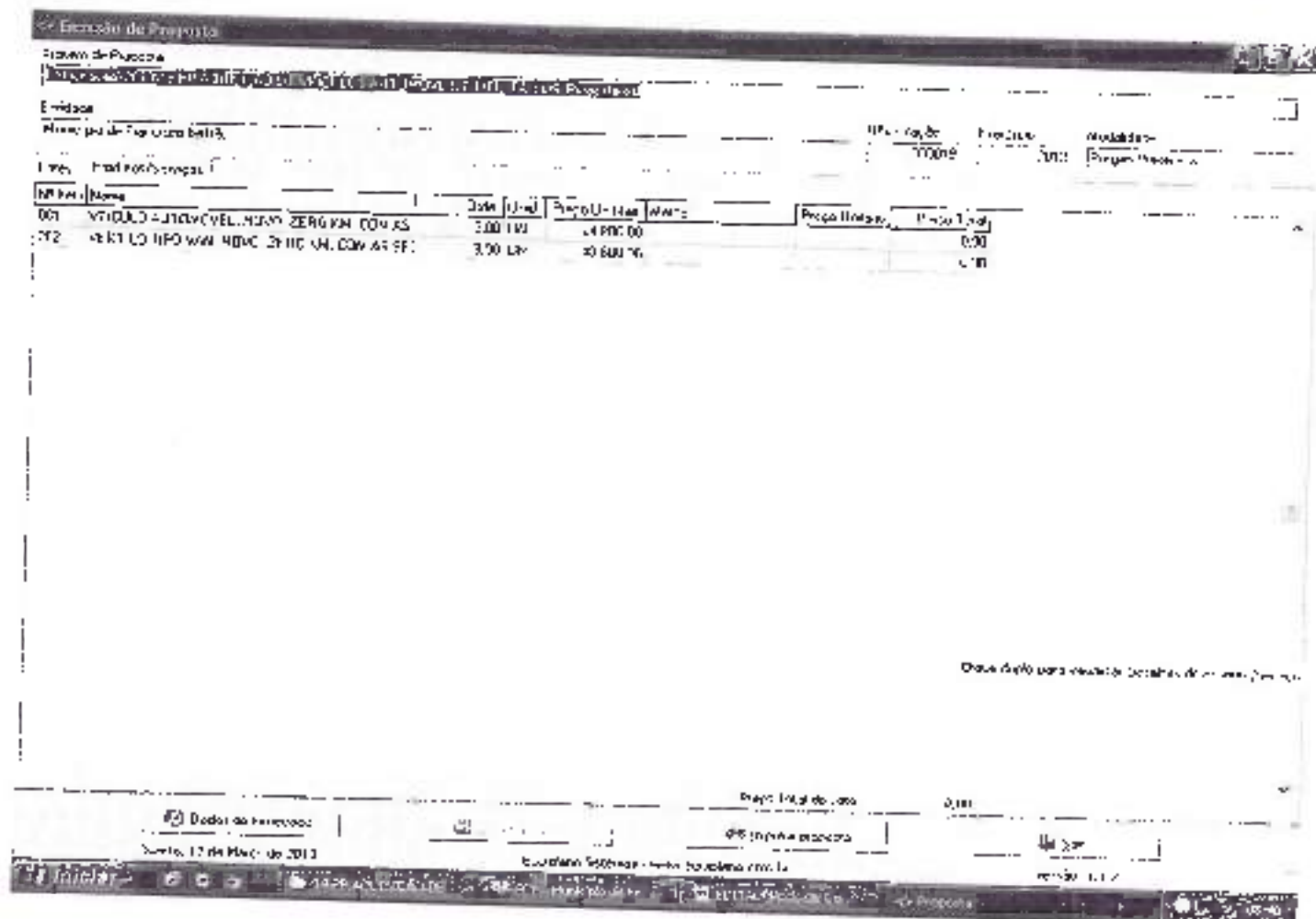
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



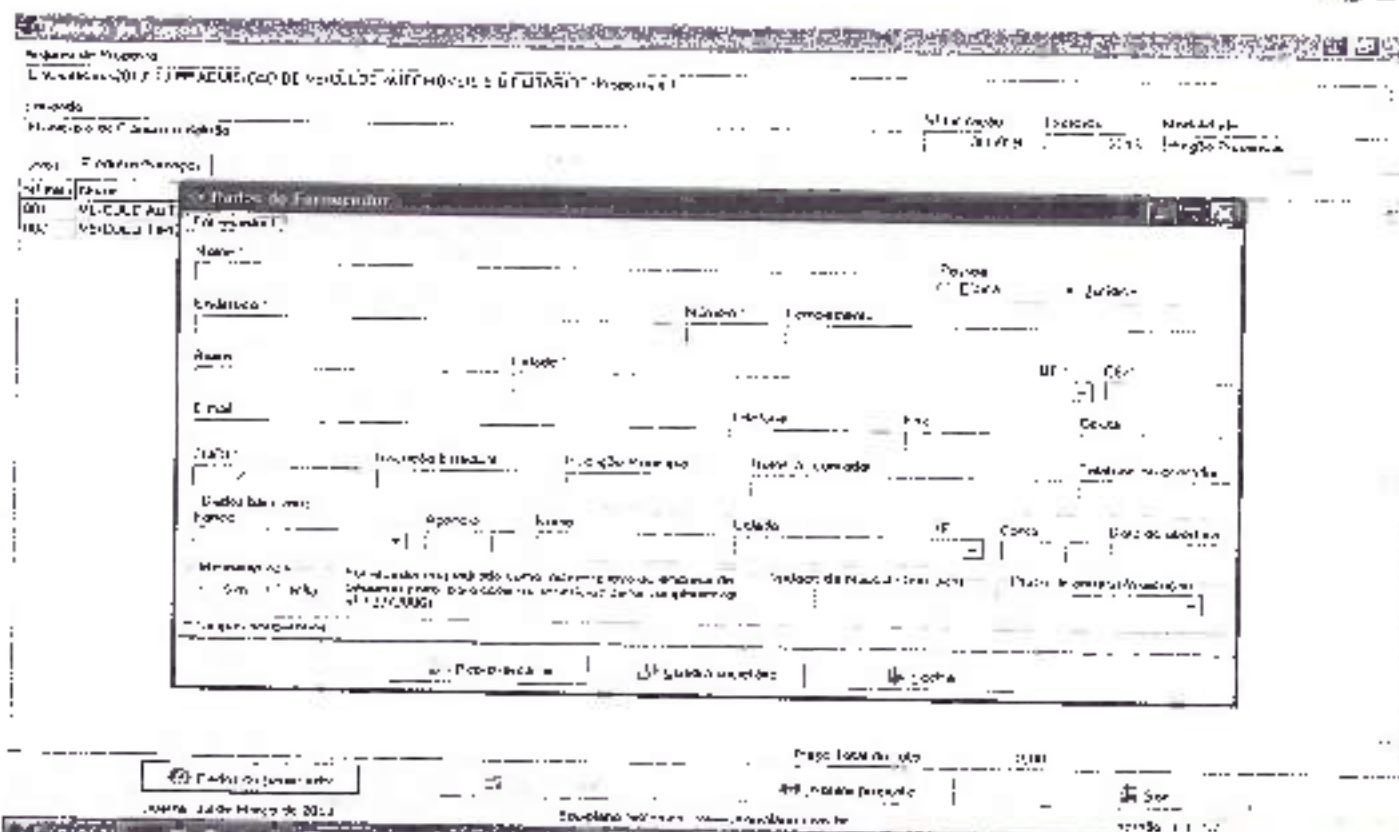
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



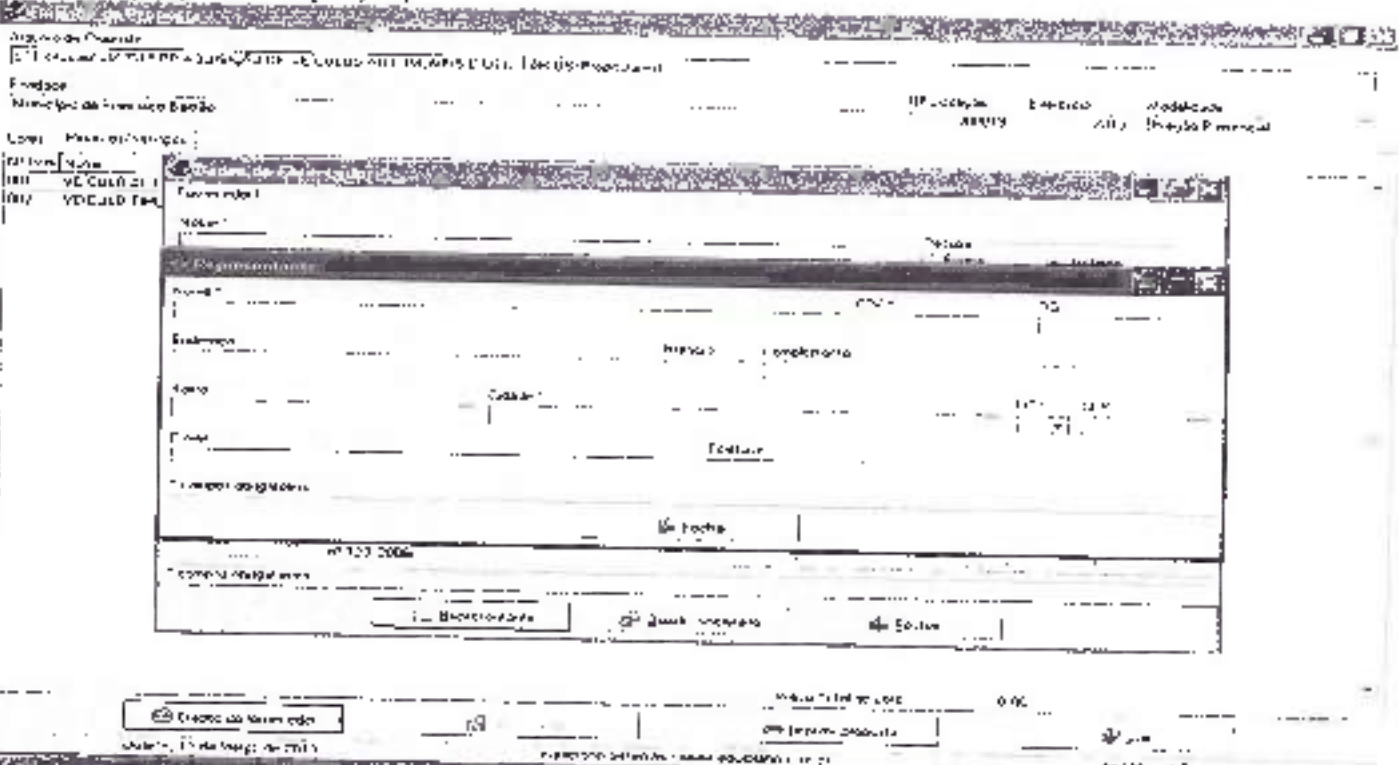
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

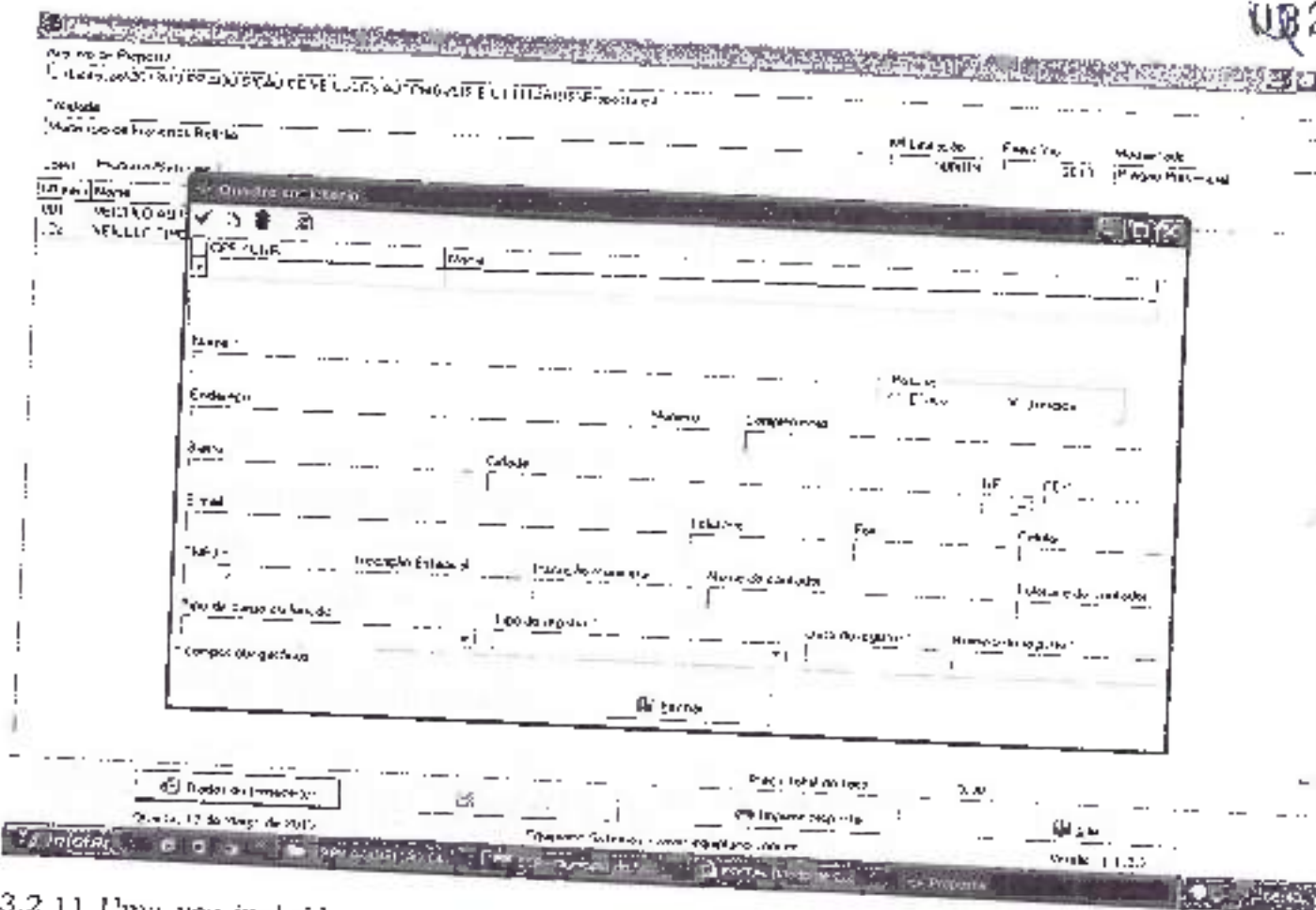
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente).



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive).
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura:
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO. QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRONICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





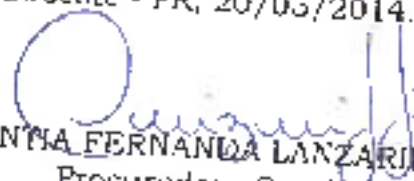
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 066/2014, de 20/05/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/05/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

# LICITAÇÃO

034

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 14:01  
Para: Comercial Neo  
Assunto: RES Solicitação de Edital PP 66/2014  
Anexos: PropostaPP0662014.esl. EDITAL PP 066 2014 ok.doc; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Comercial Neo [mailto:comercial@neo-labor.com]  
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 18:03  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Solicitação de Edital PP 66/2014



- Assessoria na atração de talentos
- Prática no fomento de talentos
- Processos que promovem a retenção de talentos
- Métodos para o desenvolvimento de talentos

Prezado(a) Sr(a),

A empresa **Neo Labor - Gestão de Recursos Humanos Assessoria Empresarial LTDA EPP**, com CNPJ 04.035.793/0001-35, situada na Avenida Hercílio Luz nº 1.249, Centro, Florianópolis - SC, tem interesse na participação do seguinte edital:

1035  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

PREGÃO PRESENCIAL 66/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área da saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação vigiasus.

Data da abertura: 05/06/2014 - 09:00h

Solicitamos cordialmente o encaminhamento do edital via e-mail para que possamos analisar e possivelmente participar do certame.

Desde já agradecemos sua atenção!

Att,

Daniel Franzoni

Setor Comercial - NEO LABOR

[comercial@neo-labor.com](mailto:comercial@neo-labor.com)

Tel.: (48) 2106-1576

--  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Planura/MG  
(34) 3427-7014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

PREGÃO PRESENCIAL 66/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área da saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação vigiasus.

Data da abertura: 05/06/2014 - 09:00h

Solicitamos cordialmente o encaminhamento do edital via e-mail para que possamos analisar e possivelmente participar do certame.

Desde já agradecemos sua atenção!

Att,

**Daniel Franzoni**

Setor Comercial - NEO LABOR

[comercial@neo-labor.com](mailto:comercial@neo-labor.com)

Tel.: (48) 2106-1576

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Planura/MG  
(34) 3427-7014

LICITAÇÃO

V37

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 15:29  
Para: Eliane Kapsel (eliene.acordar@hotmail.com)  
Assunto: Edital  
Anexos: EsProposta\_v1120.zip, PropostaPP0662014.esl, EDITAL PP 066 2014 ok.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

*" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."*

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

**LICITAÇÃO**

138

**De:** LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de maio de 2014 16:22  
**Para:** Eliège Kopsel (eliège.acordar@hotmail.com)  
**Assunto:** edital PP 066  
**Anexos:** PropostaPP0662014.esl; EDITAL PP 066 2014 ok.doc; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

**LICITAÇÃO**

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
 Enviado em: quarta-feira, 28 de maio de 2014 16:06  
 Para: 'Vanessa Cristina Lucca Camargo'  
 Assunto: RES: Solicitação do edital PR/66/2014  
 Anexos: PropostaPP0662014 esf; EDITAL PP 066 2014 ok doc; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Vanessa Cristina Lucca Camargo [<mailto:vaiccamargo@hotmail.com>]  
 Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2014 14:26  
 Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
 Assunto: Solicitação do edital PR/66/2014

Bom Tarde!

Conforme a solicitação deste email, gostaríamos de receber o edital PR.66/2014, referente a contratação de empresas prestadoras de serviço para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalho, para atender o plano de aplicação vigiatus, que será realizado 05/06/2014.

**Nossos dados:**

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME  
 CNPJ: 05.501.153/0001-36  
 Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro  
 Município: Campo Mourão - PR  
 Telefone: (44) 3523 0863  
 Contato: José Antônio Sanches Domingues - Coordenador

Telefone: (44) 9733 3322

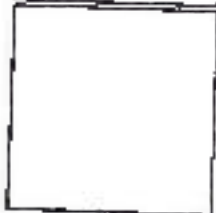
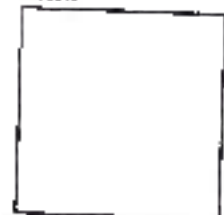
440

Contato: Gabriela Belini - Sócia Administradora

Telefone: (44) 9900 1165 - 3525 2679

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att..





## LICITAÇÃO

41

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:34  
Para: 'Lima'  
Assunto: RES. SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
Anexos: Proposa:PP0662014 esi, ED:ITAL PP 066 2014 ok doc, EsProposta\_v1120 zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

De: Lima [<mailto:lima@rmpregoes.com.br>]  
Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2014 10:56  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A RM Representação e Consultoria em Licitações LTDA – ME solicita a SETOR DE LICITAÇÃO o Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/20014 de abertura no dia: 05/06/2014 AS 11:00 HORAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO VEGIASUS.

### Dados da Empresa:

Representante: Luiz Roberto Manacero  
RG: 12.304.901-5  
CPF: 044.688.218-50  
Empresa: RM Representação e Consultoria em Licitações LTDA - ME  
CNPJ: 54.677.919/0001-43  
I.E.: Isento  
Endereço: Rua Visconde do Rio Claro, nº 308  
Bairro: Cidade Universitária – Barão Geraldo

Cidade: Campinas – SP  
CEP: 13.083-650

012

Contato:  
Fone: (019) 3288-0081/0074  
Fax: (019) 3579-4725/9628  
[lima@rmpregoes.com.br](mailto:lima@rmpregoes.com.br)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO VIGIASUS.**

Edital: PR/56/2014 Nº Condiçãoção:

Data: Prazo: 05/06/2014 às 11:00

Observação: 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 11:00 horas. 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeção e Caixa de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Projeção na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 463563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmas.gov.br](mailto:licitacao@pmas.gov.br)

Unid. Licitante: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Endereço: Avenida Brasil, 521  
CEP: 85710-000 Cidade:  
Fone: (46) 3563-8000  
E-mail: [licitacao@pmas.gov.br](mailto:licitacao@pmas.gov.br)  
Exigências:

Atenciosamente

**LIMA DA CRUZ**

**RM Representações e Consultoria em Licitações Ltda**

Rua Visconde do Rio Claro, 308 - Cidade Universitária II - Campinas - São Paulo

CEP: 13.083-650

Tel.: (19) 3288.0081 / 3579.4725

Tel./Fax.: (19) 3288.0074

E-mail: [lima@rmpregoes.com.br](mailto:lima@rmpregoes.com.br)



## LICITAÇÃO

10/3

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:44  
Para: 'Licitação Makro'  
Assunto: RES. Sol. citação do Edital PR/66/2014  
Anexos: EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0662014.esl; EDITAL PP 066 2014 ok.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Licitação Makro [<mailto:licitacao@institutomakro.com.br>]  
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2014 09:34  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: Solicitação do Edital PR/66/2014

Bom dia!

Conforme a solicitação deste email, gostaríamos de receber o edital PR/66/2014, referente à contratação de empresas prestadoras de serviço para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalho, para atender o plano de aplicação vigiasus, que será realizado 05/06/2014.

### Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36  
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro  
Município: Campo Mourão - PR  
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: José Antônio Sanches Domingues - Coordenador  
Telefone: (44) 9733 5522

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora  
Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Desde já agradeceremos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

At.,



Vanessa Lucca Camargo  
Setor Administrativo  
Instituto Makro Marketing  
(44) 3523 9863

**LICITAÇÃO**

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
 Enviado em: segunda-feira, 23 de maio de 2014 09:04  
 Para: 'Rodrigo Rippel'  
 Assunto: RES: Solicitação de Edital Pregão Presencial Nº 066/2014  
 Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf, PropostaPP0662014.esl, EDITAL PP 066 2014 ok.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brun  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Rodrigo Rippel [mailto:rodrigo@essei.com.br]  
 Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 16:53  
 Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
 Assunto: Solicitação de Edital Pregão Presencial Nº 066/2014

Boa Tarde Eliane

Como conversamos por telefone, gostaria de solicitar o edital de Pregão Presencial Nº 066/2014 para análise e possível participação de minha empresa neste certame.

Desde já agradeço a sua atenção e colaboração

Att

	<p>Diretor geral: Rodrigo Rippel</p>	<p><b>ESSEI</b> Escola Profissionalizante ESSEI</p> <p>Av. Inocêncio Corrê, 1161 - CEP: 85.605-780        Bairro: Presidente Kennedy - Fátima, São Beltrão - PR</p>	<p>Sítio: <a href="http://www.essei.com.br">www.essei.com.br</a>        Fone: (41) 3524-5656</p>
---	--	---	--

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Acordar Treinamentos LTDA EPP  
CNPJ 12.927.815/0001-08  
Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste - SC

O representante legal da empresa Eliege Fatima Kopsel, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 05 de junho de 2014




Município de Santo Antonio do Sudoeste - SC
<b>RECEBIDO</b>
Em: 05/06/14
Horário: 9:35 em
Comissão de Licitação: 4



Elisiane Andreolla  
Sócia Administradora

Acordar Treinamentos  
Ltda. - EPP  
CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA  
Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste - SC CEP 89 900 000  
Fone/Fax 49-3622-3639  
CNPJ: 12. 927 815 0001-08



1047



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

Acordar Treinamentos LTDA EPP  
CNPJ 12.927.815/0001-08  
Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste - SC

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 05 de junho de 2014

*Elisiane Andreolla*

Elisiane Andreolla  
Sócia Administradora

Acordar Treinamentos  
Ltda. - EPP  
CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA  
Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste - SC CEP 89 900 000  
Fone/Fax. 49-3622-3539  
CNPJ: 12 927.815.0001-08

*(Handwritten signatures and initials)*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 42.20459810-1	CNPJ 12.527.815/0001-08	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 25/11/2010	Data de Início da Atividade 01/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HELIO WASSUN 201-SALA, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE SC, 89.909-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTT5 NA ÁREA HABITACIONAL, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Capital R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12312/06))	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital/R\$	Espécie de Sócio	Administrador
EILEGE FÁTIMA KOPSEL 027.175.198-12	30.000,00	SÓCIO	Administrador
SÓLANGE TEREZINHA MAMA MARCON 058.230.025-00	40.000,00	SÓCIO	Administrador
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	30.000,00	SÓCIO	Administrador
MARNEZ LÍBERA BORTOLUZZI 045.088.950-88	0.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 24/04/2014 Atto: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s) A) TERCAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 24 de abril de 2014

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

RIASCI BORGES BARCELLOS  
Cartório Autônomo de Certificação  
Certificado pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual

Eu,  
Confiro e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.300-2,  
de 29 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ 83.585.848/0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, Prédio 122, Apt 101 centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Professora, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 769, Centro, Belmonte, SC, CEP 89925-000, inscrito no CPF: 845.066.959-68, portadora da Carteira de Identidade n. 710.554, emitida pela SSP-SC, em 20/05/1998.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.**

**Parágrafo Único:** A empresa utilizará como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social será a exploração do ramo de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

05/06/14

Confira em original - PR

NOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FÁTIMA KOPSEL	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
MARINEZ LIBERA BORTOLUZZI	1.000	R\$ 1.600,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único.** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim

**CLÁUSULA DÉCIMA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

05.06.14  
*[Handwritten signature]*  
 Consultoria

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 16 de Novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIEGE FATIMA KOPSEL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI**

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 25/11/2010 SOB Nº 42204598131  
Protocolo 102305440-9 DE 17/11/2010  
\_\_\_\_\_  
**MONIQUE QUINGER PHILIPP**  
SECRETARIA GERAL

  
Município de Santa Amélia - Santa Catarina - PR  
Confere com o original  
05/06/14  
\_\_\_\_\_  
Comissão de Conciliação  


**1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**

**CNPJ:12.927.815/000108**

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Professora, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 769, Centro, Belmonte, SC, CEP 89925-000, inscrito no CPF 845.066 959-88, portadora da Carteira de Identidade n. 710.554, emitida pela SSP-SC, em 20/05/1998

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.**: Fica alterado o quadro social da empresa como segue:

a) É admitido na sociedade como nova sócia **BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, menor incapaz, estudante, inscrito no CPF:091.924.759-81, Portadora da Carteira de Identidade n. 6.472.173, emitida pela SPP-SC, em 15.03.2010, nascida em Guaraciaba, SC., em 06/03/2006, Residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, representada nesse ato por sua Mãe **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**CLÁUSULA 2ª.**: A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, vende a sócia admitida na sociedade **BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, suas 1.000(mil) cotas no valor de R\$1.000,00(mil reais), mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato. A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, retira-se da sociedade, quite e satisfeito, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade e das cotas cedidas para a sócia **BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**.

*(Handwritten signatures and stamps)*  
05 06 14  
4  
E 27

**CLÁUSULA 3ª:** A sócia **MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI**, dá a sócia adquirente, plena, geral e irrevogável quitação das quotas alienadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade assim como das referidas quotas.

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

<b>MOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
<b>ELIEGE FÁTIMA KOPSEL</b>	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
<b>BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES</b>	1.000	R\$ 1.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único.** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão

**CLÁUSULA 5ª:** A Administração da sociedade ficará a cargo de **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLASULA 6ª:** A Administradora **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

*(Handwritten signatures and stamps)*

Município de Santa Augusta - São Sebastião - PR  
 Cópia autêntica do original  
 05.06.14  
 Câmara de Vereadores

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste SC, CEP 89900-000

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social será a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FÁTIMA KOPSEL	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES	1.000	R\$ 1.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro

**CLÁUSULA SÉTIMA** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a

Município de São Miguel do Oeste - SC  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 05/06/14  
 4  
 Conselho de Administração

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor


São Miguel do Oeste, SC, 05 de Outubro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA ELOISA KOPSEL NUNES Representado neste ato pela sua Mãe-  
ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/10/2011 SOB Nº 20113070320  
Protocolo: 11/307002 2 DE 10/10/2011  
Boletim: 40 2 9459610 1

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL



**2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**

**CNPJ:12.927.815/0001-08**

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

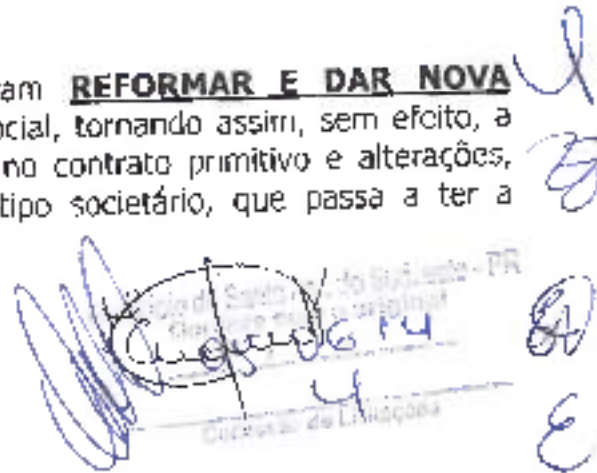
**BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, menor incapaz, estudante, inscrito no CPF:091.924.759-81, Portadora da Carteira de Identidade n. 6.472.173, emitida pela SSP-SC, em 15.03.2010, nascida em Guaraciaba, SC., em 06/03/2006, Residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, representada nesse ato por sua Mãe **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303 Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, Inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.**: Fica alterado o objeto social da sociedade como segue:

- a) O objeto social da sociedade passará a ser: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

  
A circular stamp from the Junta Comercial do Estado de Santa Catarina is visible, containing the date 06/14 and the name of the official. There are several handwritten signatures and initials in blue ink around the stamp.

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social é a exploração do ramo de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL, ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>DE VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
<b>ELIEGE FÁTIMA KOPSEL</b>	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
<b>BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES</b>	1.000	R\$ 1.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas

*(Handwritten signatures and stamps)*

de São Miguel do Oeste - PR  
 05 06 14  
 4

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

**Parágrafo único:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*(Handwritten signatures and stamps)*  
05.06.14  
4



**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**

**CNPJ:12.927.815/0001-08**

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, menor incapaz, estudante, inscrito no CPF:091.924.759-81, Portadora da Carteira de Identidade n. 6.472.173, emitida pela SSP-SC, em 15.03.2010, nascida em Guaraciaba, SC., em 06/03/2006, Residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, representada nesse ato por sua Mãe **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade e a atividade econômica como segue:

a) A sede da sociedade passará a ser na Rua 22 de Abril, 1837, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de São Miguel do Oeste - SC., CEP:89900-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto social da sociedade passará a ser: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

27  
 4  
 e

06/14  
 4  
 e

COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua 22 de Abril, 1837. Sala 01. Bairro São Luz em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Objeto Social é a exploração do ramo de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, uma integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

*[Handwritten signatures and stamps]*  
05.06.11  
e

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FÁTIMA KOPSEL	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES	1.000	R\$ 1.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA.** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

**Parágrafo único:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balançete para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retrada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o

05.06.14  
4

*[Handwritten signature]*

valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 07 de Novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIEGE FATIMA KOPSEL**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA ELOISA KOPSEL NUNES**  
Representado neste ato pela  
sua Mãe- **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/11/2012 SOB Nº 20120221359  
Protocolo 12022135-6 DE 09/11/2012

Inscrição: 42.2.0459630-1  
RUA JOÃO TRAFIMENDES, 220A, 12

  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

  
Município de Santa Ana de Suábina - PR  
Cartório Municipal  
**50614**  
  
E



056

4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME

**CNPJ:12.927.815/0001-08**

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, menor incapaz, estudante, inscrito no CPF:091.924.750-81, Portadora da Carteira de Identidade n. 6.472.173, emitida pela SSP-SC, em 15.03.2010, nascida em Guaraciaba, SC., em 06/03/2006, Residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, representada neste ato por sua Mãe **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua 72 de Abril, 1837, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de São Miguel do Oeste - SC., CEP:89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42294596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolveram de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.**: Fica alterado o Endereço e o Capital social da sociedade como segue:

a) O Capital Social passara a ser de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais), representados por 50.000(Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada uma, com a subscrição e integralização de 30.000(Trenta Mil) cotas no valor de R\$30.000,00(Trenta Mil Reais) com o produto da conta Lucros Acumulados e ficará assim distribuídos entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	47.500	R\$ 47.500,00	95,00
BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES	2.500	R\$ 2.500,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00</b>

050619  
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the date 05/06/19.

**CLÁUSULA 2ª:** A sede social da empresa passará a ser na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome do **ACORDAR TREINAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

**Parágrafo Primeiro -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUARTA.** O Objeto Social é a exploração do ramo de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SFRVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, e está assim distribuído entre os sócios:

Município de São Ant. do Sudoeste  
Comarca de São Miguel do Oeste  
05.06.14  
4  
[Handwritten signatures and stamps]

NOME DOS SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
<b>ELIEGE FÁTIMA KOPSEL</b>	47.500	R\$ 47.500,00	95,00
<b>BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES</b>	2.500	R\$ 2.500,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retrada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,

Município de Santa Amélia - RS  
 05.06.14  
 [Handwritten signatures and stamps]

valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste - SC, 05 de Agosto de 2013.

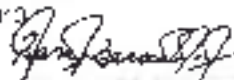
  
\_\_\_\_\_  
**ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**

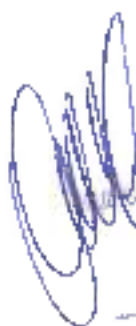
  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA ELOISA KOPSEL NUNES**  
Representado neste ato pela  
sua Mãe- **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2013 SOB Nº 20131769057  
Protocolo: 13/176905-7, DE 07/08/2013

Empresa: 02 2 3459610  
KOPSEL INSTRUMENTOS LTDA ME

  
**BLASKIN BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

  
  
  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - PR  
Conferido com o original  
05/08/13  
Comissão de Conciliação  


5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

**CNPJ:12.927.815/0001-08**

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, Assistente Social, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Molin, 2141, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, menor incapaz, estudante, inscrito no CPF:091.924.759-81, Portadora da Carteira de Identidade n. 6.472.173, emitida pela SPP-SC, em 15.03.2010, nascida em Guaraciaba, SC., em 06/03/2006, Residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, representada nesse ato por sua Mãe **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.**: Fica alterado o quadro social e o Capital Social da sociedade como segue:

- a) É admitido na sociedade como novas sócias **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, 51, Apartamento 203, Centro, cidade de São José do Cedro-SC., CEP:89930.000, inscrito no CPF:656.230.029-00, Portadora da Carteira de Identidade n. 1.850.771, emitida pela SPP-SC, em 28.06.2006, nascida em São José do Cedro-SC em 08/06/1965; **ELISIANE ANDREOLLA**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua São João, 176, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000,

The bottom of the document contains several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a blue circular stamp from the 'Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC' with the date '05/06/14' and the number '4' written inside. There are also some other handwritten marks and initials scattered around the stamp area.

inscrita no CPF:043.373.759-02, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.550.707, emitida pela SSP-SC em 13/08/2010, nascida em Descanso-SC., em 22/06/1984 e **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 765, Centro, cidade de Belmonte - SC., CEP:89925-000, inscrito no CPF:845.066.959-68, portadora da Carteira de Identidade n. 710.554, emitida pela SSP-SC em 20/05/1998, nascida em 13/07/1958, na cidade de Nova Prata-RS.

**CLÁUSULA 2ª.:** A sócia **BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, vende a sócia admitida na sociedade **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**, suas 2.500(duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato, assim como a sócia **ELIEGE FATIMA KOPSEL** vende 12.500,00(doze mil quinhentas) cotas no valor de R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais), também para a nova sócia **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**, mediante pagamento em moeda corrente nacional e neste ato; vende mais 15.000,00(quinze mil) cotas no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), para a nova sócia admitida **ELISIANE ANDREOLLA**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato e vende mais 5.000(cinco mil) cotas no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) para a nova sócia admitida na sociedade a Sra. **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato. A sócia **BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, retrai-se da sociedade, quite e satisfeito, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade e das cotas cedidas para a sócia **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**.

**CLÁUSULA 4ª.:** A sócia **BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, dá a sócio adquirente, plena, geral e irrevogável quitação das quotas alienadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade assim como das referidas quotas, também a sócia **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, dá as sócias adquirentes, plena, geral e irrevogável quitação das quotas alienadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar das referidas quotas.

**CLÁUSULA 5ª.:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

<b>MOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
<b>ELIEGE FATIMA KOPSEL</b>	15.000,00	R\$15.000,00	30,00
<b>SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON</b>	15.000,00	R\$15.000,00	30,00
<b>ELISIANE ANDREOLLA</b>	15.000,00	R\$15.000,00	30,00
<b>MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI</b>	5.000,00	R\$ 5.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA 6ª.:** A Administração da sociedade ficará a cargo de **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA**,

Handwritten signatures and dates at the bottom of the document, including a date stamp '06/14'.

com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.



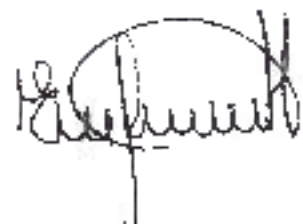


**CLASULA 7ª:** As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLASULA 8ª:** O Capital Social passará a ser de R\$100.000,00(Cem Mil Reais), representados por 100.000(Cem Mil) cotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada uma, com a subscrição e integralização de 50.000(Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais) com o produto da conta Lucros Acumulados e ficará assim distribuídos entre os sócios:

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>DE VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
ELIEGE FATIMA KOPSEL	30.000,00	R\$30.000,00	30,00
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	30.000,00	R\$30.000,00	30,00
ELISIANE ANDREOLLA	30.000,00	R\$30.000,00	30,00
MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI	10.000,00	R\$10.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100,00</b>

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

05 06 14  
 4

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**.

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade tem sua sede na Rua Heifó Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

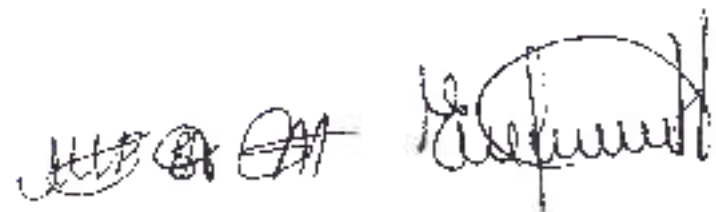

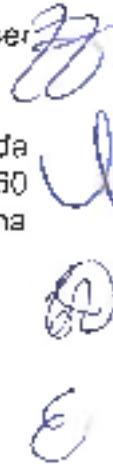
**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social é a exploração do ramo de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social no valor de R\$100.000,00(Cem Mil Reais), representados por 100 000(Cem Mil) cotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado está assim distribuidos entre os sócios

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
ELIEGE FATIMA KOPSEL	30.000,00	R\$30.000,00	30,00
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	30.000,00	R\$30.000,00	30,00
ELISIANE ANDREOLLA	30.000,00	R\$30.000,00	30,00
MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI	10.000,00	R\$10.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dividas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo minimo de 60 (sessenta) dias garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas



1

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente

**CLÁUSULA NONA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

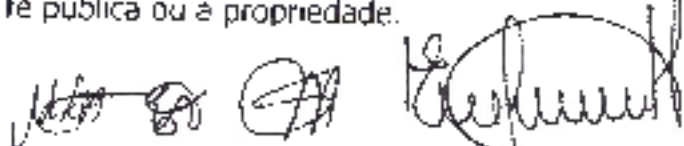
**Parágrafo único.** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim

**CLÁUSULA DÉCIMA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

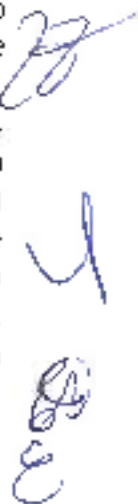
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



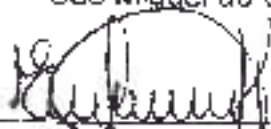




**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 09 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_

**ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**

  
\_\_\_\_\_

**BRUNA ELOISA KOPSEL NUNES**  
Representado neste ato pela  
sua Mãe- **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**

  
\_\_\_\_\_

**SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**

  
\_\_\_\_\_

**ELISIANE ANDREOLLA**

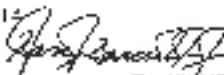
  
\_\_\_\_\_

**MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 24.04.2014 SOB Nº 2014039701E  
Protocolo: 14.0030015 DE 14.04.2014

Processo 42.2.0459410-1  
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON LTDA  
SUA

  
\_\_\_\_\_

**BLAGVOZ BORGES BARCELLOS**  
SUA - SC 44103694



Arquivo de São Antônio do Oeste - PR  
Certificado em 09/04/2014

OS 06 14

  
\_\_\_\_\_

4  
  
e



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy

CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

12/6

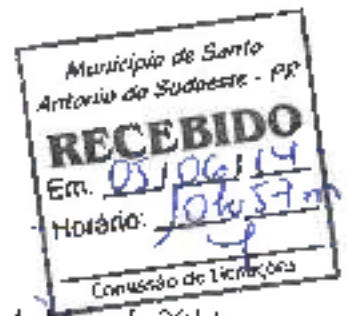
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014


CRENCIAMENTO

A empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ/ME nº 09.156.593/0001-54, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1191 - Ed. Essei, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão - PR, Credenciamos o Sr. Rodrigo Rippel, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.175.093-9/PR e CPF sob nº 035.573.079-05, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Francisco Beltrão - PR, 29 de Maio de 2014

  
RODRIGO RIPPET  
RG: 8.175.093-9/PR - CPF 035.573.079-05  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.  
CNPJ: 09.156.593-000 -54  
R. Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy  
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná









**Escola Profissionalizante Essei Ltda**  
**CNPJ 09.156.593/0001-54**

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243  
 Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy  
 CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

127

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ/ME nº 09.156.593/0001-54, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1191 - Ed. Essei, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão - PR.. O representante legal da empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Francisco Beltrão - PR, 09 de Maio de 2014.

**RODRIGO RIPPELE**

RG: 6.175.093-9/PR - CPF 035.573.079-05

SÓCIO - ADMINISTRADOR

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.

CNPJ: 09.156.593.0001-54

R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy

CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

E




073



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.156.593/0001-94</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESSEI</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
ENDEREÇO <b>R TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO</b>		N.º/NFCC <b>1191</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/CEP <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO FISCAL <b>ATIVA</b>		DATA DE SITUAÇÃO FISCAL <b>25/10/2007</b>	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.123 de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/05/2014 às 16:40:60 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2014

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 - Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 - Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo s/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e ultima alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

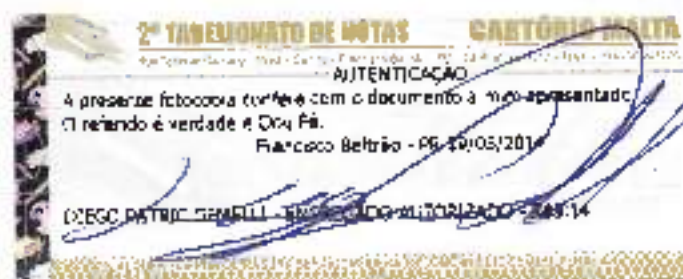
TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 - Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 - Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo s/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e ultima alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Selo de autenticação anexado na última folha do documento  
Cartório Notas  
Praça Beltrão - PR  
*[Handwritten signature]*

1082

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**RODRIGO RIPPEL**

Nº de Inscrição **035573079-05** Data do Nascimento **23/11/83**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.175.093-9**




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CADASTRO DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTA ANA DO SUDOESTE - PARANÁ

REGISTRO GERAL - **8.175.093-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/02/2014

NOME **RODRIGO RIPPEL**

FILIAÇÃO: ELIO JOSE RIPPEL  
ANA EMILIA RIPPEL

NACIONALIDADE: ALPESITENS DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1983

DOC. ORIGINAL: COMARCA: RIO BELTRÃO, DA SEDE  
C. CASAS Nº 4, LÍNEA 118AUX, FOLHA 216

CPF: 035 573079-05

CURTIA PR

ASSINATURA DO TITULAR  
E Nº 716 DE 29/03/83

É FOLHA PLÁSTICA

Município de Santa Ana do Sudoeste - PR  
Carteira nº 035 093-9  
05/08/14  
4

83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR. ( art. 997, II, CC/2002)

TERCEIRA - O objeto social é TREINAMENTO GERENCIAL, E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 31 de Outubro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), já integralizados, divididos em 30.000 ( Trinta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
RODRIGO RIPPEL	29.700	29.700,00
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando-se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO RIPPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. ( art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002 ).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessioni-

Selo de autenticação eletrônica  
na última folha do documento  
Cartório Nota 2ª Nota  
Fm. Beltrão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**RODRIGO RIPPEL**

Nº de Inscrição  
**035573079-05**

Data de Nascimento  
**23/11/83**



V182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: B.175.093-9**

ACUSAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.175.093-9** DATA DE EMISSÃO: 21-02-2014

NOME: **RODRIGO RIPPEL**

FILIAÇÃO: **ELIO JOSE RIPPEL**  
**ANA EMILIA RIPPEL**

NACIONALIDADE: **ALPESTEIRS** DATA DE NASCIMENTO: **23/11/1983**

DOC. ORIGEM: **COMPROVADO BELTRÃO, 34 S/DE**  
**G. CAS-2714, L.VRQ-11BAUX, POHHA-214**

CPF: **035.573.079/05**

SURTIÇÃO: **PR**

ASSINATURA DO DETENTOR  
**23/11/83 DE 2008-85**

**É TÍTULO PLÁSTICO**

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Conferir com o original  
**05/06/14**  
4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



NR 1

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope n.º 01)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014  
DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 11:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.927.815/0001-08  
ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO  
TELEFONE: (49)3622-3539

Município de Santo Antonio do Sudeste  
RECEBIDO  
Em: 05/06/14  
Horário: 9h:35m  
Comissão de Licitações

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.156.593/0001.54 Fornecedor: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSSB LTDA ME Email: rodrigo@esssb.com.br
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1191 ED. ESSSB - PRESIDENTE KENNEDY - FRA. MARCOS BELVÁRICO - CEP 89400-070 Telefone: (46)3524-5656 Celular: (46)3521-3401
Faz. criação Estadual: 65810 Contador: SERGIO MARCEL TOSSETO Telefone contador: (46)3524-1647

Representante: RODRIGO PIREL RG: 81750909

Endereço representante: RUA TRACENTES NA CASA - CRISTO REI - FRA. MARCOS BELVÁRICO - CEP 85622-096 Telefone representante: (46)3524-5656

Email representante: rodrigo@esssb.com.br Agência: 601 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSSB - Conta: 5820-4 Data de abertura: 11/03/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Table with 5 columns: Lote, Descrição do Produto / Serviço, Qtd., Unid., Preço Máximo, Preço Unitário, Preço Total. Row 1: 001 - Matrícula de empresa para curso de capacitação com perfil em nível estadual e especial para os alunos... 2,00, UNID, 1.353,30, 2.706,60

Table with 5 columns: Lote, Descrição do Produto / Serviço, Qtd., Unid., Preço Máximo, Preço Unitário, Preço Total. Row 2: 002 - Matrícula de empresa para realização de curso... 1,00, UNID, 2.500,00, 2.500,00
Row 3: 003 - Matrícula de empresa para realização de curso... 1,00, UNID, 2.400,00, 2.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.506,60
TOTAL DA PROPOSTA: 8.506,60

Validade da proposta: 05 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Razão de Entrega: Imediato

Handwritten signature in blue ink over the company name and CNPJ.



Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the top right.

126

# ENVELOPE DE LICITAÇÕES

**ENVELOPE:**

- A - HABILITAÇÃO
- B - PROPOSTA

**PROPONENTE:** Escola Profissionalizante Esser Ltda.

**LICITAÇÃO Nº:** 066/E2014

**DATA:** 05 / 06 / 2014

Município de Santos  
Tribuna do Sindicato - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 05/06/14  
Horário: 10h30m  
Carimbo de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12927815/0001-08  
**Razão Social:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ACORDAR TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA HELIO WASSUN 201 / CENTRO / SÃO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014052606582601613139

Informação obtida em 02/06/2014, às 16:21:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 005182014-88888815

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **12.927.815/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007  
Emitida às 16:28:44 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2014. ✓  
Código de controle da certidão: **6BCC.119B.5565.C44D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**  
 CNPJ/CPF: **12.927.815/0001-08**  
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
 O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

140140053556523

Data Emissão:

22-04-2014 16:26:08

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

21-06-2014 16:26:08 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>



# Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
2363	18/05/2014	18/07/2014

NOME - RAZÃO SOCIAL
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 12.927.815/0001-08

**AVISO**  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO QUÍNTA	FUNÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS À(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S):

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / ANEXO
11334 [Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial]	Rua - HELIO WASSUN	201	
02376	Rua - HELIO WASSUN	201	

CODIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**DAA1NKJ7PFYA0731**

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.sao-miguel-sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO  
São Miguel do Oeste - SC CEP 89.600-000 - Tel: 4936012000 - Fax: 4936312056



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nota: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.927.815/0001-08  
Certidão nº: 45281139/2014  
Expedição: 13/03/2014, às 10:04:02  
Validade: 08/09/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/06/2014 1695905 103

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1418545**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 02/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 12.927.515/0001-08.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi enviada pela Internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 2 de junho de 2014.

**PEDIDO Nº:**

**1695905**



TERMO DE ABERTURA


TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: DIÁRIO  
 Finalidade.....: Registro de transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....: 14  
 Número de Páginas.....: 100  
 Nome Empresarial.....: SAC PLAS INSTRUMENTOS DE LA ME  
 Endereço.....: R. ALMIRANTE TAMARAPE 143  
 Complemento.....: SADA: 100  
 Bairro.....: ESTRELA  
 Município.....: SÃO VICENTE DO SUL-SC  
 CNPJ.....: 01.100.000/0000-00  
 Insc. Municipal.....: 1234  
 Junta Comercial.....: 62.000.000/0000-00


CEP: 89900-000  
 Estado: SC

Insc. Estadual:  
 Data: 25/11/2010

SÃO VICENTE DO SUL-SC, 25 de Novembro de 2010

  
 \_\_\_\_\_  
 DIRETOR DE REGISTRO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

  
 \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 SAC PLAS INSTRUMENTOS DE LA ME

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
 Termo de Autenticação 14/019808-7  
 O presente documento foi autenticado em 25/11/2010 às 14:00 horas, com a  
 assinatura eletrônica do representante legal da empresa, em conformidade com a  
 Resolução 001/2009.

24 MAR 2011

INCLUIÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 SEM NOME DESIGNADO

Município do Posto Aut. do Sudeste - PR  
 Comarca com a original  
 05.06.14  
 4  
 Conselho da União



TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Regularização de transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 3

Número de Páginas.....: 200

Nome Empresarial.....: SACOPLAN OPERADORA DE TRANSPORTES

Endereço.....: RUA PAULO TOMAZO DE LIMA 163

Complemento.....: BALANÇO 100

Bairro.....: CENTRO

Município.....: SÃO MIGUEL DO CEDRO

CNPJ.....: 12.347.511/0001-01

Insc. Municipal.....: 11334

Insc. Estadual.....:

Junta Comercial.....: 82094564101

Data: 15/01/2013


CEP: 89000-000

Estado: SC

SÃO MIGUEL DO CEDRO, 15 de Janeiro de 2013

  
 Manoel José de Souza  
 Presidente  
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

  
 Manoel José de Souza  
 Presidente  
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
 Termo de Autenticação 14/019336-7

26 MAR 2013

LEITE FERREIRA E LOURETTI  
 SPA - 1000 - ITAPORANGA



**CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: Manoel José de Souza  
 Nº de Inscrição: 14019336-7  
 Data de Emissão: 15/01/2013  
 Validade: 12 meses  
 Valor: R\$ 100,00

Município de São José do Sudoeste - PR  
 05/06/14  
 Comissão de Habilitação


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Posto de Atendimento em São José do Cedro

Nome: Manoel José de Souza  
 Matr. 106

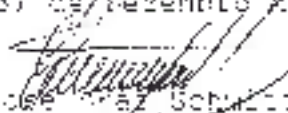
**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013**

**A T I V O**

	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>369.327,39</b>	<b>169.700,36</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>239.705,31</b>	<b>138.472,57</b>
CAIXA	14.471,44	14.409,44
BANCO DO BRASIL	225.233,87	124.063,13
APLICAÇÕES EM CONTINUIDAS FINANÇAS - F	19.999,99	19.999,99
<b>ATIVO REALIZAVEL</b>	<b>129.622,08</b>	<b>31.227,75</b>
DEBITOS	129.622,08	31.227,75
DEBITOS A RECEBER	2.010,00	2,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>76.707,52</b>	<b>56.614,08</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
ALUGUÉL POR PAGAR	150,00	150,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>76.557,52</b>	<b>56.464,08</b>
VEICULO	48.239,34	48.239,00
ALUGUÉL A RECEBER	11.290,00	11.230,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	8.028,18	6.995,08
COMUNICACÃO E DEBITOS	1.000,00	1.000,00
DEBITOS A RECEBER	2.400,00	2.000,00
DEBITOS A RECEBER DE UTILIDADES	1.400,00	1.400,00
DEBITOS A RECEBER DE EQUIP. E SUPRIMENTOS	700,00	700,00
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>446.034,91</b>	<b>228.314,44</b>

  
 ELIANA PATRÍCIA KOSEL  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 027.175.130-12

SÃO MIGUEL D'ESTE - SC, 31 de Dezembro de 2013

  
 JOSÉ LUIZ SCHMITT  
 Contador  
 CRC: 70-01299170-4  
 CEP: 490.410.693-1

  
 OS 06/12/13  
 E D U






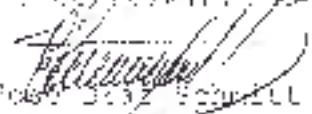


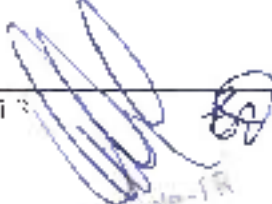
**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013**

**A T I V O**

	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>369.327,39</b>	<b>169.760,36</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>239.705,31</b>	<b>138.472,57</b>
CASH	12.536,61	12.409,44
BANCO DO BRASIL	22.399,67	12.130,64
RENTALDOES DE IMOVEIS MENOS DEPRECIACAO	144.919,00	103.932,49
<b>ATIVO REALIZAVEL</b>	<b>129.622,08</b>	<b>31.227,79</b>
DEBITOS	127.021,11	31.227,79
DEBITOS A RECEBER	2.319,97	0,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>70.707,52</b>	<b>58.614,08</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
IMOVEIS EM CONSTRUCAO	150,00	150,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>70.557,52</b>	<b>58.464,08</b>
IMOVEIS	49.150,00	12.139,00
MÓVEIS E BENS PESSOAIS	14.245,10	4.220,00
MÁQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS	3.462,10	107,00
CONTRATOS DE LOCAÇÃO	13.507,60	0,00
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2.312,60	0,00
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	11.195,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO EM FAVOR DE FERRAMENTAS	30,00	0,00
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	30,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>440.034,91</b>	<b>226.314,44</b>

  
 ELIENE TACINA KOBASI  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 02.174.173-17

  
 JOSÉ LUIZ SPERRILL  
 CONTADOR  
 CPF: 02.174.173-17  
 CPF: 470.213.649-00



05/06/14  
 4  
 E



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013**


**P A S S I V O**


	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>37.223,24</b>	<b>18.793,38</b>
<b>VALORES EXIGÍVEIS</b>	<b>37.223,24</b>	<b>18.793,38</b>
RECEBÍVEIS FISCAIS	2.777,13	11.760,00
RECEBÍVEIS DE CLIENTES E TERCEIROS	2.000,00	1.200,00
RECEBÍVEIS DE EMPREGADOS	2.446,11	5.833,38
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>37.223,24</b>	<b>18.793,38</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>408.811,67</b>	<b>307.521,06</b>
RESERVA LÍQUIDA	200.000,00	100.000,00
RESERVA DE LÍQUIDOS	208.811,67	207.521,06
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>408.811,67</b>	<b>307.521,06</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>446.034,91</b>	<b>326.314,44</b>

Este balanço foi elaborado de acordo com o Livro Diário de Contas e o Livro de Balanço, e encontra-se em conformidade com o Livro de Contas e o Livro de Balanço.


  
 R. LUI FACEMA BORGAL  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 025.170.199-12

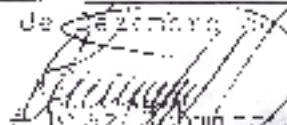
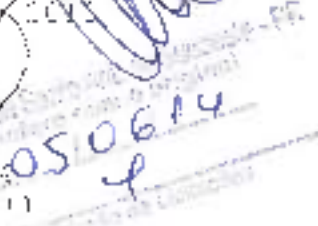
SAC NIGRE: 000000-91, 31 de Dezembro de 2013  
  
 Code 5005 - Solmeir  
 Contador  
 CPF: 85-01299170-4  
 CFP: 400.410.498-30


    
 05.06.14  
 4

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

	2017	2016
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.096.930,99	820.729,70
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITA	122.104,87	40.947,85
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	974.826,12	779.781,85
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	700.951,51	618,77
(-) LUCRO BRUTO	273.874,61	160.963,08
DESESPAS OPERACIONAIS	456.504,38	374.147,09
(-) DESPESAS COM VENDAS	12.470,00	1.550,00
(-) DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	26.441,00	40.103,07
(-) DESPESAS COM PESSOAL	159.244,93	141.871,70
(-) DESPESAS PRECATORIAS	0,00	788,00
(-) DESPESAS FINANÇEIRAS	100.100,04	100.270,40
(-) RECEITA LÍQUIDA ANTES DOS DIFERENÇAS	384.615,23	186.465,38
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
(-) DIFERENÇAS RECEITAS	0,00	870,00
(-) DIFERENÇAS FUNDOS - SA.	1.013,50	0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL	391.527,92	187.521,06
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	391.527,92	187.521,06
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	391.527,92	187.521,06

  
 RUI FERREIRA JUNIOR  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.173.199-10

  
 RUI FERREIRA JUNIOR  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.173.199-10  
 05/06/14  






ACORDAR TRATAMENTOS LTDA ME  
 R. ALMIRANTE TAKANDA, 2163  
 69400-110 SAO MIGUEL DO IÇARA SC  
 C. E. N.º 0145 F.º 01 Fone: 41414141

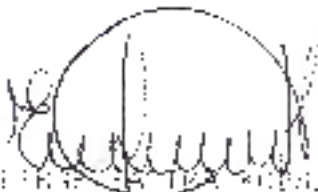
CNPJ: 12.927.315/0001-08


101  
 CENTRO


Período: 2017

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** 01/01/2017 a 31/10/2017

Descrição	01/01/2017		31/10/2017		Variação
	Saldo	Saldo	Saldo	Saldo	
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Reserva de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Avaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>

  
 SIMON S. RADON  
 CPF: 039.170.103-12

  
 T. M. M. M.  
 CPF: 000.000.000-00

  
 R. M. M. M.  
 CPF: 000.000.000-00

05/10/17  
 4  
 E



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

PERÍODO

Valor

em R\$ mil e centavos em R\$ mil e centavos

**DEMONSTRE DAS MOVIMENTAÇÕES DO CAIXA DA EMPRESA NO PERÍODO**

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Recebimentos de clientes	118.000,00	118.000,00
Recebimentos de fornecedores	1.000,00	1.000,00
Recebimentos de terceiros	0,00	0,00
<b>Pagamentos</b>		
Impostos e taxas	10.000,00	10.000,00
Salários e encargos	10.000,00	10.000,00
Despesas operacionais	10.000,00	10.000,00
Outros	0,00	0,00
Fluxo líquido gerado das atividades operacionais	88.000,00	88.000,00
Fluxo líquido gerado das atividades operacionais da entidade	88.000,00	88.000,00

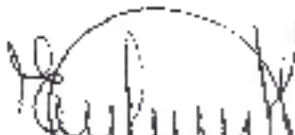
**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

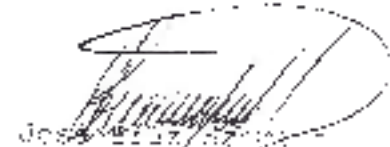
Recebimentos		150,00
Aplicação de recursos em investimentos	10.000,00	10.000,00
Fluxo líquido gerado das atividades de investimentos	10.000,00	10.000,00

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Recebimentos de empréstimos	10.000,00	10.000,00
Recebimentos de fornecedores de financiamento	10.000,00	10.000,00
Fluxo líquido gerado das atividades de financiamento	20.000,00	20.000,00
Fluxo líquido gerado das atividades de caixa	118.000,00	118.000,00

Saldo inicial de caixa no início do período	100.000,00	100.000,00
Saldo final de caixa no fim do período	118.000,00	118.000,00
Saldo líquido	18.000,00	18.000,00

  
 ELIENAI PATRÍCIA ROSSINI  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 087.170.148-10

  
 José Maria de Jesus  
 Contador  
 CRC: 005.110.917-0  
 CPF: 400.410.088-00



do Estado de São Paulo - SP  
 Conselho Regional de Contadores

05 06 14

4

E



4

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2013 a 31/12/2013**

1.1.1. **RECEITAS**  
As receitas são classificadas em Receitas Operacionais e Receitas Extraordinárias. As Receitas Operacionais são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade, enquanto as Receitas Extraordinárias são aquelas decorrentes de eventos não recorrentes e não operacionais.

1.1.2. **RECEITAS OPERACIONAIS**  
As receitas operacionais são classificadas em Receitas de Exercício e Receitas de Exercícios Anteriores. As Receitas de Exercício são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão, enquanto as Receitas de Exercícios Anteriores são aquelas decorrentes de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

1.1.3. **RECEITAS DE EXERCÍCIO**  
As receitas de exercício são classificadas em Receitas de Exercício e Receitas de Exercícios Anteriores. As Receitas de Exercício são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão, enquanto as Receitas de Exercícios Anteriores são aquelas decorrentes de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

1.1.4. **RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercícios anteriores são aquelas decorrentes de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

1.1.5. **RECEITAS DE EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercício e de exercícios anteriores são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão e de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.


1.1.6. **RECEITAS DE EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercício e de exercícios anteriores são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão e de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.


1.1.7. **RECEITAS DE EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercício e de exercícios anteriores são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão e de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

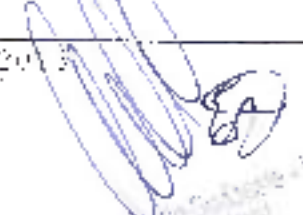
1.1.8. **RECEITAS DE EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercício e de exercícios anteriores são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão e de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

1.1.9. **RECEITAS DE EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercício e de exercícios anteriores são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão e de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

1.1.10. **RECEITAS DE EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
As receitas de exercício e de exercícios anteriores são aquelas decorrentes das atividades principais da entidade no período em questão e de eventos não recorrentes e não operacionais em períodos anteriores.

  
ELIETE BATISTA FURLAN  
ADMINISTRADORA  
CPF: 029.75.189-10

  
JOSE ELIAS  
CONTRATADO  
CPF: 00.410.199-00



05.06.14



GRUPO DE INSTRUMENTOS LTDA EPI  
RUA HOLLAND KROPPKE, 201 - CENTRO  
SÃO PAULO - SP  
CNPJ: 06.717.199/00-01  
N.º 1 V 3 0 2 I Á R I O Nome: 704

INSCRIÇÃO: 12.717.199/00-01

Exatidão: 21

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES** Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Ativo

Ativo Circulante	1.234.567	1.234.567
Ativo Não Circulante	3.456.789	3.456.789
Ativo Total	4.691.356	4.691.356

Passivo

Passivo Circulante	1.234.567	1.234.567
Passivo Não Circulante	3.456.789	3.456.789
Passivo Total	4.691.356	4.691.356

Ativo Circulante

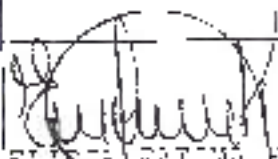
Ativo Não Circulante


Passivo Circulante

Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
1.234.567	1.234.567	3.456.789	3.456.789	4.691.356	4.691.356

Passivo Não Circulante

Ativo Total

  
**ELISETE PATRÍCIA ROMÃO**  
 ADMINISTRADA G.R.  
 CPF: 027.775.199-01

  
**JOÃO ELIAS SAMPAIO**  
 DONADOR  
 CPF: 000.000.000-00  
 CPF: 400.410.600-00

  
 05.06.14  
 4



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2013 a 31/12/2013**

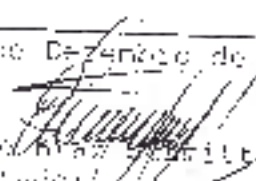
Descrição	01/01/2013	31/12/2013
Ativo Circulante	1.234,56	1.234,56
Ativo Não Circulante	5.678,90	5.678,90
Passivo Circulante	3.456,78	3.456,78
Passivo Não Circulante	2.109,87	2.109,87
Total	10.520,00	10.520,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras vigentes no período.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras vigentes no período.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras vigentes no período.

  
 EDINE FATIMA KEREK  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 127.175.139-12

CPA JOSÉ L. D'AVESPA-SC, 31 de Dezembro de 2013  
  
 José Luiz de Avespa  
 Contador  
 CRC: 904017991/0-0  
 CPF: 400.410.699-05

**274E** 05/06/14

Código	Descrição	Valor	Subtotal
1	ATIVO	19	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	50	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	60	
1.1.1.01	CAIXA	78	
1.1.1.02	BANCOS C/ CORRENTES	54	
1.1.1.03	APLICAÇÕES EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS	191	
1.1.2	ATIVO REALIZAVEL	294	
1.1.2.01	BANCOS C/ VINCULADA	294	
1.1.2.02	CLIENTES	310	
1.1.2.03	OUTROS CREDITOS	337	
1.1.2.04	TRIBUTOS A RECUPERAR	388	
1.1.2.05	ESTOQUES	434	
1.1.2.06	ADIANTAMENTOS	469	

*[Handwritten signature]*  
 05 06 14  
 4

Descrição	Ativo	Passivo	Valor	Descrição
1.1.1.0000	A	402		ADIANTEMENTO A TERCEIROS
1.1.2.00	T	493		OUTROS ADIANTEMENTOS
1.1.2.01	T	517		ADIANTEMENTO PARA ALUGUEL
1.1.2.02	T	518		ADIANTEMENTO EMPRESARIAL
1.1.2.03	A	507		ADIANTEMENTO PARA REPRESENTANTE
1.1.2.08	T	531		DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE
1.1.2.09	A	540		DESPESAS TELEFONICAS
1.1.2.09.02	A	541		DESPESAS TELEFONICAS A LONGO PRAZO
1.1.2.09.03	A	542		DESPESAS TELEFONICAS TERMINADAS
1.2	T	574		REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1	T	582		REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	T	590		CLIENTES
1.2.1.01.01	A	604		CLIENTES A RECEBER
1.2.1.02	T	612		OUTROS CREDITOS VALORES E BENS
1.2.1.02.01	A	621		IMPRENSA E PUBLICIDADE
1.2.1.02.02	A	622		RECEITAS
1.2.1.02.03	A	623		DEBITOS A RECEBER
1.2.1.02.04	A	624		DEBITOS A RECEBER
1.2.2	T	671		INVESTIMENTOS
1.2.2.01	A	685		PLANO DE CAPITALIZACAO E CREDITO
1.2.2.02	A	692		PLANO DE CAPITAL
1.2.3	T	3308		IMOBILIZADO
1.2.3.01	A	717		DEPRECIACAO
1.2.3.02	A	718		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.03	A	719		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.04	A	720		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.05	A	721		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.06	A	722		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.07	A	723		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.08	A	724		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.09	A	725		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.10	A	726		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.11	A	727		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.12	A	728		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.13	A	729		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.14	A	730		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.15	A	731		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.16	A	732		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.17	A	733		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.18	A	734		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.19	A	735		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.3.20	A	736		DEPRECIACAO DE BENS
1.2.4	T	3310		IMOBILIZACAOES EM CURSO
1.2.4.01	A	851		IMOBILIZACAOES EM CURSO
1.2.5	T	3301		INTANGIVEL
1.2.5.01	A	820		BANCOS A RECEBER
1.2.6	T	850		DIFERIDO
1.2.6.01	T	858		DESPESAS DIFERIDAS
1.2.6.01.01	A	859		DESPESAS DIFERIDAS
1.2.7	T	892		COMPENSADO
1.2.7.01	T	906		BANCOS C/COBRANCA
1.2.7.01.01	A	907		BANCOS C/COBRANCA
1.2.7.02	T	957		BANCOS C/CAUCCAO


  
 Departamento de Contabilidade
   
 05/06/14
   












Código Contábil	Tipo Contábil	Nome
2.2.1.01.001	A	2049 VIAGENS E DESPESAS
3.3	T	2203 CUSTOS NÃO OPERACIONAIS
3.3.1	T	2291 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
3.3.1.01	T	2305 PERDAS DE CAPITAL
3.3.1.01.001	A	2301 PERDAS DE CAPITAL - PERDAS DE CAPITAL
3.3.1.01.002	A	2302 PERDAS DE CAPITAL - PERDAS DE CAPITAL
3.3.1.01.003	A	2303 PERDAS DE CAPITAL - PERDAS DE CAPITAL
3.3.1.02	T	2330 CORREÇÃO MONETÁRIA
3.3.1.02.01	A	2334 CORREÇÃO MONETÁRIA - PERDAS DE CAPITAL
3.3.1.03	T	2356 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
3.3.1.03.001	A	2354 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
4	T	43 RESULTADO EXERCÍCIO = RECEITAS
4.1	T	2372 RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1	C	2380 RECEITAS DE MERC E SERVIÇOS
4.1.1.01	T	2359 MERCADORIAS E SERVIÇOS
4.1.1.01.001	A	2413 MERCADORIAS VENDIDAS À VISTA
4.1.1.01.002	A	2414 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO
4.1.1.01.003	A	2415 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO - RECEITAS
4.1.1.01.004	A	2416 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO - RECEITAS
4.1.1.01.005	A	2417 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO - RECEITAS
4.1.1.01.006	A	2418 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO - RECEITAS
4.1.1.01.007	A	2419 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO - RECEITAS
4.1.1.01.008	A	2420 MERCADORIAS VENDIDAS À PRAZO - RECEITAS
4.1.1.02	T	2451 DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.001	A	2452 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.002	A	2453 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.003	A	2454 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.004	A	2455 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.005	A	2456 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.006	A	2457 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.007	A	2458 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.1.02.008	A	2459 DEDUÇÃO DE VENDAS - DEDUÇÃO DE VENDAS
4.1.2	T	2534 RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.01	T	2542 RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.01.001	A	2551 RECEITAS FINANCEIRAS - RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.01.002	A	2552 RECEITAS FINANCEIRAS - RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.01.003	A	2553 RECEITAS FINANCEIRAS - RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.3	C	2555 OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01	T	2593 OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.001	A	2601 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.002	A	2602 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.003	A	2603 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.004	A	2604 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.005	A	2605 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.006	A	2606 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.007	A	2607 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.1.3.01.008	A	2608 OUTRAS RECEITAS - OUTRAS RECEITAS
4.2	T	2666 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
4.2.1	T	2674 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
4.2.1.01	T	2682 OUTROS GANHOS DE CAPITAL
4.2.1.01.001	A	2683 OUTROS GANHOS DE CAPITAL - OUTROS GANHOS DE CAPITAL

05.06.14

*[Handwritten signature]*



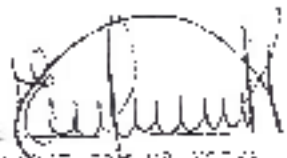
Classificação	Fund	Valor	Descr
4.2.1.02	T	2704	CORREÇÃO MONETÁRIA
4.2.1.02.01	A	2704	REPERCUSSÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO
5	T	2747	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
5.1	T	2755	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
5.1.1	T	2763	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
5.1.1.01	T	2801	IMPOSTOS S/ LUCROS
5.1.1.01.01	A	2801	IRPJ
5.1.1.01.02	A	2801	COTAXIÇÃO SOCIAL
5.1.1.02	T	2772	RESULTADO DO EXERCÍCIO
5.1.1.02.01	A	2772	RECURSOS DO EXERCÍCIO
5.1.1.02.02	A	2772	RECURSOS DO ANTERIOR EXERCÍCIO

Ministério do Estado de São Paulo - SP  
 05/04/14  
 Assessoria de Planejamento e Controle - F8

2046

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....: Diário  
 Finalidade.....: registros de transações de estabelecimento.  
 Número de Ordem.....: 1  
 Número de Páginas.....: 007 Período Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013  
 Nome Empresarial.....: ACADEMIA TATIANEANTON VIDEA S/A  
 Endereço.....: RUA HELIO WAGNER, 291  
 Complemento.....: SADA  
 Bairro.....: JENIPÓ CEP: 13900-000  
 Município.....: SÃO MIGUEL D'OESTE Estado: SC  
 CNPJ.....: 11.997.818/0001-08  
 Insc. Municipal.....: 11334 Insc. Estadual:  
 Junta Comercial.....: 11204896-01 Data: 29/11/2013  
 SÃO MIGUEL D'OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

  
 \_\_\_\_\_  
 FULANT DE SILVA NETSEL  
 ADMINISTRADOR  
 CREA: 02/12345678

  
 \_\_\_\_\_  
 CARLOS ALBERTO DE MOURA  
 CONTADOR  
 CREA: 02/12345678  
 CEP: 13900-000

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Poste de Atendimento em São José do Cedro

  
 \_\_\_\_\_  
 Neeli Tereziânia Faria Costa Soares  
 Matr. 356

Município de Santa Ana de São José do Cedro - SC  
 05.06.13  
  
 \_\_\_\_\_  
 Secretária de Administração



**acordar**  
treinamentos


ACORDAR TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 12.927.815/0001-08  
Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
CEP: 89500-000 - São Miguel do Oeste - SC  
Fone: 49-3622-3539

### QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

A empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.815/0001-08 por intermédio de seu representante legal Sr.<sup>a</sup> Eliège Fátima Kopsel, portador da carteira de identidade nº 4.173.540 e do CPF nº 027.175.199-12, DECLARA a boa situação financeira da empresa:

5G= 446.034,91  
= 11,98  
37.223,24

São Miguel do Oeste, 05 de junho de 2014

  
Eliège Fátima Kopsel  
Sócia Administrativa  
Acordar Treinamentos LTDA ME

  
JOSE BRAZ SCHMITT  
Contador - CRC: SC-012991/O-4  
CPF: 400.410.699-00

  
Acordar Treinamentos  
Ltda. - EPP

CNPJ 12.927.815/0001-08

  
Acordar Treinamentos  
Ltda. - EPP

CNPJ 12.927.815/0001-08



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 066/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 05 de junho de 2014

Elisiane Andreolla  
Sócia Administradora

Acordar Treinamentos  
Lda. - EPP  
CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA  
Rua Helio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000  
Fone/Fax: 49-3622-3539  
CNPJ. 12. 927 815.0001-08



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**DECLARAÇÃO**

Acordar Treinamentos LTDA EPP  
 CNPJ 12.927.815/0001-08  
 Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
 São Miguel do Oeste - SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Miguel do Oeste - SC, 05 de junho de 2014

*Elisiane Andreolla*

Elisiane Andreolla  
 Sócia Administradora

Acordar Treinamentos  
 Ltda. - EPP  
 CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos  
 Ltda. - EPP  
 CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA  
 Rua Hélio Wassun, 201, Centro  
 São Miguel do Oeste - SC CEP 89 900 000  
 Fone/Fax: 49-3622-3539  
 CNPJ: 12 927.815 0001-08



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 066/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 05 de junho de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
 Elisiane Andreolla  
 Sócia Administradora

Acordar Treinamentos  
 Ltda. - EPP  
 CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA  
 Rua Helio Wassun, 201, Centro  
 São Miguel do Oeste - SC CEP 89 900 000  
 Fone/Fax: 49-3622-3539  
 CNPJ: 12. 927 815 0001-08





GLOBAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
Centro Comercial Andrômeda  
Sala 108 G Bloco B  
(49) 3621 3161 – 8834 3459 – 9102 0378  
atendimento@global@gmail.com

1019

### DECLARAÇÃO



Declaro, na condição de Sócio-proprietário da empresa Global Soluções Ambientais Consultoria e Assessoria Ltda.- inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.185/0001-39, localizada na Rua Sete de Setembro nº 2307, sala 108, centro, município de São Miguel do Oeste, SC, declara que o Consultor Moacir Bernardi ministrou Cursos de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, envolvendo Legalização de produtos através do serviço de inspeção municipal, com foco em bases legais, rotulagem e tendências de mercados, no período compreendido de setembro de 2012 a abril de 2013, tendo como público alvo, agricultores familiares e agentes ligados a agricultura dos 19 municípios de abrangência do CONSAD na região Extremo Oeste de Santa Catarina.

Os cursos realizados foram no total de 9 (nove) com 16 horas cada.

E, por se expressão da verdade, assino a presente, para que surta os efeitos legais.

São Miguel do Oeste, 09 de maio de 2014

  
Ivandro Luiz Filippin  
CPF: 050.928.959-26  
Sócio-proprietário

  
Município de São Miguel do Oeste - SC  
04 06 14  
4  
Comissão de Fidejussão  




SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ: 09 073.185/0001-39  
Centro Comercial Andrômeda - Sala 108 G Bloco B



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 00810

Estado de Santa Catarina  
Fundação Educacional de Santa Catarina

**COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ**

SEDE CAPELA ITAPIRANGA

PORTARIA Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 1959 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## DO COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ

CONHECE O: **MACIR FERNARDEI**

DE NACIONALIDADE: **Brasileira** E IDENTIDADE Nº: **11/R - 1.359.120**

NASCIDO em **29 de novembro** DE **1957** O PRESENTE **DIPLOMA**

em **20 de novembro** DE **1959** HABILITAÇÃO PLENA DE TÉCNICO EM AGRPECUÁRIA

DUÍNGINO DE 2º GRAU.  
TÉCNICO EM AGRPECUÁRIA

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO PARECER Nº 38/80/CEE/SC EM ACORDO COM O ARTIGO 16 e 23 DA LEI Nº 5692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Seção Capela, Itapiranga, 20 de novembro DE 1959 04 06 14

*[Signature]*  
DIRETOR

Agildo Karben  
Diretor - Rua. 150 n. 2833

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Marcia Maria Schneider  
Secretária - Rua. 150 n. 2833





**FATEC**  
**INTERNACIONAL**

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL  
Cidade de Curitiba - Paraná - Brasil

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,  
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em  
Processos Gerenciais, em 15 de maio de 2010, confere o título de

**Tecnólogo em Processos Gerenciais a**

**Moacir Bernardi**

de nacionalidade brasileira natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 29 de novembro de 1967,  
portador do RG nº 1878 120 - 80;

e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de outubro de 2010.

Assinatura de: \_\_\_\_\_  
Diretor Acadêmico

Diplomante

Dr. Dr. Igor Bassacchini Marques  
Diretor Acadêmico

VR1



Facinter  
Fatec Internacional

# Certificado

## A FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

certifica que

**Moacir Bernardi**

concluiu o curso de

### MBA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

manifestado em nível de conclusão satisfatório, em conformidade com a Portaria MEF nº 1066 de 03/05/2005 e nº 4210 de 17/2/2004 e a Resolução nº 1 de 04/05/2007, realizadas no período de 26/05/2010 a 13/09/2010, para que possa insculpir seu nome no Livro de Honras e Méritos da Instituição.

Curitiba, 15 de março de 2012

Profa. Msc. Karlin Sall Schneider Lima  
Coordenadora de Instrução de EAD

Moacir Bernardi  
Especialista

du de y

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten initials in blue ink at the bottom right.

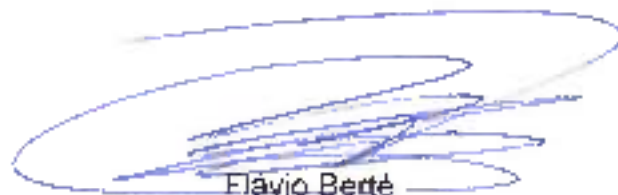


## Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira- SC CNPJ: 83.026.773/0001-74, através do Vice-Prefeito Flávio Berté, CPF 802.633.569-49, atesta para os devidos fins que Acordar Treinamentos Ltda - ME. CNPJ:129278150001-08, sediada na rua Helio Wassun, nº 201, centro da cidade de São Miguel do Oeste - SC, realizou capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme contrato 028/2012 com as seguintes temáticas: **Modulo 1** Políticas públicas de saúde, leis orgânicas de saúde. **Modulo 2** A atenção primária à saúde. Saúde do trabalhador, Relações humanas e ética na vida e no trabalho, Trabalho em equipe, Teoria da liderança, Participação e controle social, Educação e movimentos sociais, Controle social e o processo de descentralização dos serviços de saúde. Os movimentos sociais na realidade Brasileira, História e formação do povo brasileiro, **Modulo 3-** Anatomia e Fisiologia, sistema ósseo, sistema tegumentar, sistema cardiovascular, sistema linfático, sistema imunológico, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema urinário e órgãos genitais, sistema nervoso, sistema sensorial, sistema endócrino, **Modulo 4** Cadeia de Transição de Doenças, Conceitos doenças transmissíveis, cadeia de transmissão epidemiológica, Conceitos de doenças infecto-contagiosas de grande relevância em saúde pública. **5- modulo** - processo de trabalho em saúde e suas características, estratégia saúde família, Conceito saúde-doença, Saúde e o meio ambiente, Saúde do Trabalhador, Territorialização, Agentes de saúde em Visita Domiciliar, Cadastramento das famílias SIAB Diagnóstico da comunidade. **6- Modulo** com o temas ética nas reações humanas com a participação dos funcionários do fundo municipal de saúde. **7- modulo** com o tema estratégia da saúde da família e atividades educativas realizadas com a participação do fundo municipal de saúde. A capacitação foi realizada pela enfermeira LISIANE THOME RUKHABER. A empresa Acordar Treinamentos realizou também uma palestra Motivacional para toda a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Dionísio Cerqueira, ministrada pelo Terapeuta SERGIO RIBEIRO.

E por ser verdade atesto o presente.

Data 02 de junho de 2014.



Flávio Berté

Vice-Prefeito Municipal

Dionísio Cerqueira - SC




ENVELOPE DA HABITAÇÃO (envelope n.º 02)

PREGÃO PRESENCIAL N.º066/2014

DATA DE ABERTURA: 05/06/2014, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.927.815/0001-08

ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO

TELEFONE: (49)3622-3539

Município de Santa  
Antônia do S. Oeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 05/06/14  
Horário: 9h:30m  
Comissão de Licitação

2)

3)

4)



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**  
**Pregão Nº: 066/2014 de 20/05/2014**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS**

Aos cinco dias de junho de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	09.136.583-0201-54	RODRIGO RIFFE	Seco administrativo	035.573.079-05	60	1 dia
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	12.027.815-0001-05	ELISIANE ANDREOLLA	Seco administrador	643.373.758-62	60	1 dia

**REGISTRO DO PREGÃO**

Até o término foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(vam) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinadas, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ACORDAR TREINAMENTOS, LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
		Contratação de empresa para o(a) do planejamento com profissional qualificado e capacitado no assunto sobre o SIM voltado para Produtores Municipais (Serviço de Inspeção Municipal) (Serviço de Inspeção Municipal) (Intervenções sobre leite e/ou derivados sobre SIF, SIE, SIM e SIDA) (Realização de Treinamento) (Realização de vendas) (Produtos) (Tendências de mercado) (Qualidade) (Diversidade/Evolução) (O Mercado futuro) (Produtos de origem) (Arroz) (Rotulagem) (O que não pode conter?) (O que deve ter conte) (M) Responsabilidade (com) ca. Essas rotulagens		SFRV	2,00	1.119,00
						2.238,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'E' at the bottom right.]*



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

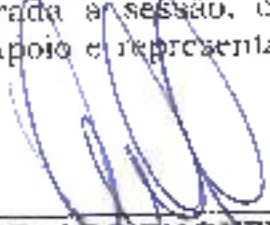
		serão ministradas em dois momentos conforme necessidade do município				
1	2	Contratação de empresa para ministração de curso assnto sobre Saúde do Trabalhador, 4 horas de duração (vulnado para empresa)	SERV	1,00	2.383,10	2.383,10
1	3	Contratação de empresa para ministração de palestra de Motivação para equipe de Trabalho de Secretaria de Saúde com 3hs de duração	SERV	1,00	2.383,10	2.383,10
<b>TOTAL</b>						<b>5.960,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se a fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

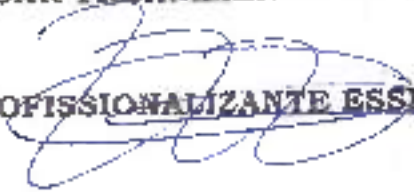
  
 \_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

  
 \_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
 Equipe de Apoio

  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**

  
**ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 66/2014

127

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Limpeza Urbana

Lote	Valor
1	R\$ 5.56,00
2	R\$ 430,00
3	R\$ 447,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 437,00
6	R\$ 470,00
7	R\$ 430,00
8	R\$ 390,00
9	R\$ 375,00
10	R\$ 350,00
11	R\$ 340,00
12	R\$ 380,00
13	R\$ 390,00
14	R\$ 350,00
15	R\$ 320,00
16	R\$ 310,00
17	R\$ 305,00
18	R\$ 290,00
19	R\$ 280,00
20	R\$ 270,00
21	R\$ 260,00
22	R\$ 250,00
23	R\$ 240,00
24	R\$ 230,00
25	R\$ 220,00
26	R\$ 210,00
27	R\$ 200,00
28	R\$ 190,00
29	R\$ 180,00
30	R\$ 170,00
31	R\$ 160,00
32	R\$ 150,00
33	R\$ 140,00
34	R\$ 130,00
35	R\$ 120,00
36	R\$ 110,00
37	R\$ 100,00
38	R\$ 90,00
39	R\$ 80,00
40	R\$ 70,00
41	R\$ 60,00
42	R\$ 50,00
43	R\$ 40,00
44	R\$ 30,00
45	R\$ 20,00
46	R\$ 10,00
47	R\$ 5,00
48	R\$ 2,00
49	R\$ 1,00
50	R\$ 0,50
51	R\$ 0,25
52	R\$ 0,10
53	R\$ 0,05
54	R\$ 0,01



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 66/2014

Página 1

Ordem	Contribuição de Impostos e Taxas - Subsequente - Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
55	7.020,00
56	7.026,00
57	7.030,00
58	7.035,00
59	7.040,00
60	7.045,00
61	7.050,00
62	7.055,00
63	7.060,00
64	7.065,00
65	7.070,00
66	7.075,00
67	7.080,00
68	7.085,00
69	7.090,00
70	7.095,00
71	7.100,00
72	7.105,00
73	7.110,00
74	7.115,00
75	7.120,00
76	7.125,00
77	7.130,00
78	7.135,00
79	7.140,00
80	7.145,00
81	7.150,00
82	7.155,00
83	7.160,00
84	7.165,00
85	7.170,00
86	7.175,00
87	7.180,00
88	7.185,00
89	7.190,00
90	7.195,00
91	7.200,00
92	7.205,00
93	7.210,00
94	7.215,00
95	7.220,00
96	7.225,00
97	7.230,00
98	7.235,00
99	7.240,00
100	7.245,00
101	7.250,00
102	7.255,00
103	7.260,00
104	7.265,00
105	7.270,00
106	7.275,00
107	7.280,00
108	7.285,00
109	7.290,00
110	7.295,00
111	7.300,00
112	7.305,00
113	7.310,00
114	7.315,00
115	7.320,00
116	7.325,00
117	7.330,00
118	7.335,00
119	7.340,00
120	7.345,00
121	7.350,00
122	7.355,00
123	7.360,00
124	7.365,00
125	7.370,00
126	7.375,00
127	7.380,00
128	7.385,00
129	7.390,00
130	7.395,00
131	7.400,00
132	7.405,00
133	7.410,00
134	7.415,00
135	7.420,00
136	7.425,00
137	7.430,00
138	7.435,00
139	7.440,00
140	7.445,00
141	7.450,00
142	7.455,00
143	7.460,00
144	7.465,00
145	7.470,00
146	7.475,00
147	7.480,00
148	7.485,00
149	7.490,00
150	7.495,00
151	7.500,00
152	7.505,00
153	7.510,00
154	7.515,00
155	7.520,00
156	7.525,00
157	7.530,00
158	7.535,00
159	7.540,00
160	7.545,00
161	7.550,00
162	7.555,00
163	7.560,00
164	7.565,00
165	7.570,00
166	7.575,00
167	7.580,00
168	7.585,00
169	7.590,00
170	7.595,00
171	7.600,00
172	7.605,00
173	7.610,00
174	7.615,00
175	7.620,00
176	7.625,00
177	7.630,00
178	7.635,00
179	7.640,00
180	7.645,00
181	7.650,00
182	7.655,00
183	7.660,00
184	7.665,00
185	7.670,00
186	7.675,00
187	7.680,00
188	7.685,00
189	7.690,00
190	7.695,00
191	7.700,00
192	7.705,00
193	7.710,00
194	7.715,00
195	7.720,00
196	7.725,00
197	7.730,00
198	7.735,00
199	7.740,00
200	7.745,00
201	7.750,00
202	7.755,00
203	7.760,00
204	7.765,00
205	7.770,00
206	7.775,00
207	7.780,00
208	7.785,00
209	7.790,00
210	7.795,00
211	7.800,00
212	7.805,00
213	7.810,00
214	7.815,00
215	7.820,00
216	7.825,00
217	7.830,00
218	7.835,00
219	7.840,00
220	7.845,00
221	7.850,00
222	7.855,00
223	7.860,00
224	7.865,00
225	7.870,00
226	7.875,00
227	7.880,00
228	7.885,00
229	7.890,00
230	7.895,00
231	7.900,00
232	7.905,00
233	7.910,00
234	7.915,00
235	7.920,00
236	7.925,00
237	7.930,00
238	7.935,00
239	7.940,00
240	7.945,00
241	7.950,00
242	7.955,00
243	7.960,00
244	7.965,00
245	7.970,00
246	7.975,00
247	7.980,00
248	7.985,00
249	7.990,00
250	7.995,00
251	8.000,00
252	8.005,00
253	8.010,00
254	8.015,00
255	8.020,00
256	8.025,00
257	8.030,00
258	8.035,00
259	8.040,00
260	8.045,00
261	8.050,00
262	8.055,00
263	8.060,00
264	8.065,00
265	8.070,00
266	8.075,00
267	8.080,00
268	8.085,00
269	8.090,00
270	8.095,00
271	8.100,00
272	8.105,00
273	8.110,00
274	8.115,00
275	8.120,00
276	8.125,00
277	8.130,00
278	8.135,00
279	8.140,00
280	8.145,00
281	8.150,00
282	8.155,00
283	8.160,00
284	8.165,00
285	8.170,00
286	8.175,00
287	8.180,00
288	8.185,00
289	8.190,00
290	8.195,00
291	8.200,00
292	8.205,00
293	8.210,00
294	8.215,00
295	8.220,00
296	8.225,00
297	8.230,00
298	8.235,00
299	8.240,00
300	8.245,00
301	8.250,00
302	8.255,00
303	8.260,00
304	8.265,00
305	8.270,00
306	8.275,00
307	8.280,00
308	8.285,00
309	8.290,00
310	8.295,00
311	8.300,00
312	8.305,00
313	8.310,00
314	8.315,00
315	8.320,00
316	8.325,00
317	8.330,00
318	8.335,00
319	8.340,00
320	8.345,00
321	8.350,00
322	8.355,00
323	8.360,00
324	8.365,00
325	8.370,00
326	8.375,00
327	8.380,00
328	8.385,00
329	8.390,00
330	8.395,00
331	8.400,00
332	8.405,00
333	8.410,00
334	8.415,00
335	8.420,00
336	8.425,00
337	8.430,00
338	8.435,00
339	8.440,00
340	8.445,00
341	8.450,00
342	8.455,00
343	8.460,00
344	8.465,00
345	8.470,00
346	8.475,00
347	8.480,00
348	8.485,00
349	8.490,00
350	8.495,00
351	8.500,00
352	8.505,00
353	8.510,00
354	8.515,00
355	8.520,00
356	8.525,00
357	8.530,00
358	8.535,00
359	8.540,00
360	8.545,00
361	8.550,00
362	8.555,00
363	8.560,00
364	8.565,00
365	8.570,00
366	8.575,00
367	8.580,00
368	8.585,00
369	8.590,00
370	8.595,00
371	8.600,00
372	8.605,00
373	8.610,00
374	8.615,00
375	8.620,00
376	8.625,00
377	8.630,00
378	8.635,00
379	8.640,00
380	8.645,00
381	8.650,00
382	8.655,00
383	8.660,00
384	8.665,00
385	8.670,00
386	8.675,00
387	8.680,00
388	8.685,00
389	8.690,00
390	8.695,00
391	8.700,00
392	8.705,00
393	8.710,00
394	8.715,00
395	8.720,00
396	8.725,00
397	8.730,00
398	8.735,00
399	8.740,00
400	8.745,00
401	8.750,00
402	8.755,00
403	8.760,00
404	8.765,00
405	8.770,00
406	8.775,00
407	8.780,00
408	8.785,00
409	8.790,00
410	8.795,00
411	8.800,00
412	8.805,00
413	8.810,00
414	8.815,00
415	8.820,00
416	8.825,00
417	8.830,00
418	8.835,00
419	8.840,00
420	8.845,00
421	8.850,00
422	8.855,00
423	8.860,00
424	8.865,00
425	8.870,00
426	8.875,00
427	8.880,00
428	8.885,00
429	8.890,00
430	8.895,00
431	8.900,00
432	8.905,00
433	8.910,00
434	8.915,00
435	8.920,00
436	8.925,00
437	8.930,00
438	8.935,00
439	8.940,00
440	8.945,00
441	8.950,00
442	8.955,00
443	8.960,00
444	8.965,00
445	8.970,00
446	8.975,00
447	8.980,00
448	8.985,00
449	8.990,00
450	8.995,00
451	9.000,00
452	9.005,00
453	9.010,00
454	9.015,00
455	9.020,00
456	9.025,00
457	9.030,00
458	9.035,00
459	9.040,00
460	9.045,00
461	9.050,00
462	9.055,00
463	9.060,00
464	9.065,00
465	9.070,00
466	9.075,00
467	9.080,00
468	9.085,00
469	9.090,00
470	9.095,00
471	9.100,00
472	9.105,00
473	9.110,00
474	9.115,00
475	9.120,00
476	9.125,00
477	9.130,00
478	9.135,00
479	9.140,00
480	9.145,00
481	9.150,00
482	9.155,00
483	9.160,00
484	9.165,00
485	9.170,00
486	9.175,00
487	9.180,00
488	9.185,00
489	9.190,00
490	9.195,00
491	9.200,00
492	9.205,00
493	9.210,00
494	9.215,00
495	9.220,00
496	9.225,00
497	9.230,00
498	9.235,00
499	9.240,00
500	9.245,00
501	9.250,00
502	9.255,00
503	9.260,00
504	9.265,00
505	9.270,00
506	9.275,00
507	9.280,00
508	9.285,00
509	9.290,00
510	9.295,00
511	9.300,00
512	9.305,00
513	9.310,00
514	9.315,00
515	9.320,00
516	9.325,00
517	9.330,00
518	9.335,00
519	9.340,00
520	9.345,00
521	9.35



## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances por Lote

Pregão 66/2014

P. 6 de 7



Ordem de Lances por Lote em ordem decrescente de valores

Ordem	Valor
01	8.112,00
02	8.105,00
03	8.100,00
04	8.100,00
05	8.100,00
06	8.100,00
07	8.100,00
08	8.100,00
09	8.100,00
10	8.100,00
11	8.100,00
12	8.100,00
13	8.100,00
14	8.100,00
15	8.100,00
16	8.100,00
17	8.100,00
18	8.100,00
19	8.100,00
20	8.100,00
21	8.100,00
22	8.100,00
23	8.100,00
24	8.100,00
25	8.100,00
26	8.100,00
27	8.100,00
28	8.100,00
29	8.100,00
30	8.100,00
31	8.100,00
32	8.100,00
33	8.100,00
34	8.100,00
35	8.100,00
36	8.100,00
37	8.100,00
38	8.100,00
39	8.100,00
40	8.100,00
41	8.100,00
42	8.100,00
43	8.100,00
44	8.100,00
45	8.100,00
46	8.100,00
47	8.100,00
48	8.100,00
49	8.100,00
50	8.100,00
51	8.100,00
52	8.100,00
53	8.100,00
54	8.100,00
55	8.100,00
56	8.100,00
57	8.100,00
58	8.100,00
59	8.100,00
60	8.100,00
61	8.100,00
62	8.100,00
63	8.100,00
64	8.100,00
65	8.100,00
66	8.100,00
67	8.100,00
68	8.100,00
69	8.100,00
70	8.100,00
71	8.100,00
72	8.100,00
73	8.100,00
74	8.100,00
75	8.100,00
76	8.100,00
77	8.100,00
78	8.100,00
79	8.100,00
80	8.100,00
81	8.100,00
82	8.100,00
83	8.100,00
84	8.100,00
85	8.100,00
86	8.100,00
87	8.100,00
88	8.100,00
89	8.100,00
90	8.100,00
91	8.100,00
92	8.100,00
93	8.100,00
94	8.100,00
95	8.100,00
96	8.100,00
97	8.100,00
98	8.100,00
99	8.100,00
100	8.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
 Relatório de Lances por Lote  
 Pregão 66/2014

Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de água para a comunidade de São João do Sul - Sudoeste

01	7.287,00
02	7.170,00
03	7.250,00
04	7.250,00
05	7.250,00
06	7.115,00
07	7.200,00
08	7.150,00
09	7.125,00
10	7.120,00
11	7.080,00
12	7.090,00
13	7.040,00
14	7.200,00
15	7.085,00
16	7.075,00

*Andréia de Barros*

ANDRÉIA CLINE BONARI  
 Nome:

*Edna*

EDNA BRUN  
 Nome:

*[Handwritten signature]*

EDUARDO AUGER  
 Nome:

*Akonim*

MARILIS CRISTINA TORRES  
 Nome:

*Elisiane Andreella*

ELISIANE ANDREELLA  
 Nome:

*[Handwritten signature]*

RODRIGO CARREIRO  
 Nome:

*[Handwritten mark]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2014

Página 1

Item	Descrição do Serviço	UN	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 651817-8 ACOROA TREINAMENTOS LTDA ME							6.950,00	
CNPJ: 12.027.616/0001-04 Telefone: 036223339						Status: Habilitado		
Lote 001 - Lote 001								
001	10020 Contratação de empresa para elaboração de projeto	SE	200	Habitudo		1.111,50	2.223,00	
002	10041 Curso de 30 dias de capacitação para o trabalho em equipe	SC	1,00	Habitudo		2.355,10	2.355,10	
003	10041 Curso de 30 dias de capacitação para o trabalho em equipe	SL	1,00	Habitudo		2.355,10	2.355,10	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>6.933,20</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 66/2014

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formação de preço para aquisição complementar nº 123/2014			
004574	12101815/0001-06	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	Habilitado
0036000	08141078/0001-54	LOCAR COMISSOANUANTE TULLIJA NE	Habilitado

Cidade de Santo Antônio do Sudoeste - MS

Ordem total de fornecedores: 100



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014 de 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ESCOLA PROFISSIONAL ZANIL ESSE L DA ME	07.156.693/0001-74
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	12.927.815/0001-38


**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

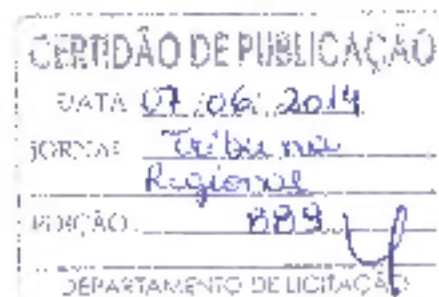
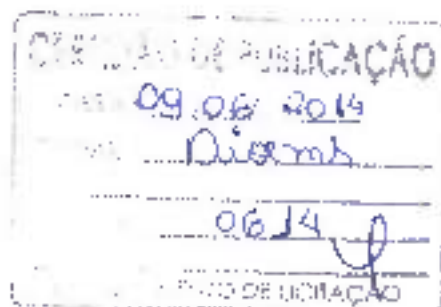
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 066/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeira no dia 05/06/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

atualizado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0614

Página 79 / 106

Nome do proponente: **BOMAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**  
 CNPJ do proponente: **13.758.582/0001-56**  
 3. Empresa(s) vencedora(s):  
**BOMAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Centos e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais);  
 4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº 065/2014 de 19/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 de 28/05/2014

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 23.72/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com o seguinte:

1. Objeto de Licitação:  
 Realização de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador para atender o plano de aplicação VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):  
 Nome do proponente: **ESQUELA PROFISSIONALIZANTE ESSE LTDA ME**  
 CNPJ do proponente: **09.156.563/0001-54**  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**  
 CNPJ do proponente: **12.877.615/0001-08**

3. Empresa(s) vencedora(s):  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais).

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº 066/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/06/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/06/2014.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 de 20/05/2014

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 23.17/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com o seguinte:

1. Objeto de Licitação:  
 Aquisição de camisas e jaquetas personalizadas para a Secretaria da Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS

2. Empresa(s) Participante(s):  
 Nome do proponente: **OSREGON & OSREGON LTDA**  
 CNPJ do proponente: **10.353.251/0001-63**

3. Empresa(s) vencedora(s):  
**OSREGON & OSREGON LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil e Novecentos e Nove Reais)

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº 067/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 064/2014 de 19/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
**BOMAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 112.550,00 (Centos e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais  
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 05/06/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA LUMINAÇÃO PÚBLICA  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 064/2014 de 19/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi/foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): **FACULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, do lote 011 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, de lote 002, totalizando R\$ 232.812,81 (duzentos e trinta e dois mil quinhentas e quinze reais).  
 Eu, **RICARDO ANTONIO HENZ E CIA. LTDA** vencedor do item 6, do lote 01 no valor total de R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e **GRUPO SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA** vencedor dos itens 5, 63, 64, 65, do lote 001 no valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais).  
 Para que surta seus efeitos legais  
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 04/06/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06 de junho de 2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de camisas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
**OSREGON & OSREGON LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01 totalizando R\$ 2.529,00 (Dois Mil e Novecentos e Nove Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais  
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 05/06/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que lotaram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09.06.2014
MUNICÍPIO: Quatzenau
SEÇÃO: 0614 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07.06.2014
MUNICÍPIO: Tebas
SEÇÃO: Regional
SEÇÃO: 889 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Segunda-Feira, 26 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição 110514

Nome do proponente  
**BIDÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**  
 CNPJ do proponente  
**73.358.582/0001-56**

3. Empresa(s) Vencedor(es):  
**BIDÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01, totalizando R\$ 12.550,00 (Doze e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

4. Data de Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2014 de 05/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014

MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2014 de 05/06/2014**

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.682 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por ato referente:

1. Objeto da Licitação:  
 Licitação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador para atender o plano de aplicação VIGASUS

2. Empresa(s) Participante(s)  
 Nome do proponente  
**ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSE LTDA ME** CNPJ do proponente  
**08.158.529/0001-54**  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME** CNPJ do proponente  
**12.927.815/0001-08**

3. Empresa(s) Vencedor(es)  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

4. Data de Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial nº. 065/2014 de 23/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/06/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/06/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 065/2014 de 05/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
**BIDÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 01 totalizando R\$ 12.550,00 (Doze e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05/06/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 15/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): **FACILITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, do lote 001 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, do lote 002, totalizando R\$ 232.415,80 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais).

**GILBERTO ANTONIO HENCKE CIA LTDA** vencedora do item 6, do lote 01 no valor total de R\$ 2.007,50 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) e **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA** vencedora dos itens 5, 93, 94, 95 do lote 001 no valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06/06/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador para atender o plano de aplicação VIGASUS  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3 totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06 de junho de 2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde para atender o plano de aplicação da VIGASUS  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 067/2014 de 20/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
**OSREGON & OSREGON LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01 totalizando R\$ 2.528,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06/06/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014 de 20/05/2014**

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.682 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por ato referente:

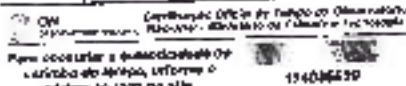
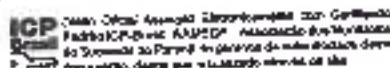
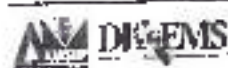
1. Objeto da Licitação:  
 Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação da VIGASUS

2. Empresa(s) Participante(s)  
 Nome do proponente  
**OSREGON & OSREGON LTDA** CNPJ do proponente  
**10.353.251/0001-05**

3. Empresa(s) Vencedor(es):  
**OSREGON & OSREGON LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 2.528,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

4. Data de Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial nº. 067/2014 de 20/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/06/2014.

MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/06/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 066/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2 e 3, totalizando R\$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2014 de 20/05/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	472	06.093.16.32.1001.023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 164/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.714-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIZA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 066/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIABUS, nos seguintes termos.

ITENS								
Item	Nº	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10039	Contratação de empresa para curso de capacitação com profissional graduado e especializado no assunto sobre o SIM voltado para Produtores Municipais (Serviço de Inspeção Municipal) a) Serviço de inspeção: base legal; b) informações sobre legislação; c) Diferenciação sobre SIF, SIE, SIM e SUASA Fiscalização d) transporte e) Emissão notas para vendas f) Produtos, Tendências do Mercado Qualidade, g) Diversidade Evolução; h) Mercado futuro Produtos de origem animal, Rotulagem; i) O que não pode conter? l) O que deve ter conter? m) Responsabilidade técnica. Essas temáticas serão ministradas em dois momentos conforme necessidade do município		SERV	2,00	1.111,50	2.223,00
1	2	10041	Contratação de empresa para ministração de curso assunto sobre Saúde do Trabalhador. 4 horas de duração (voltado para empresas)		SERV	1,00	2.383,10	2.383,10
1	3	10040	Contratação de empresa para ministração de palestra de Motivação para equipe de Trabalho da Secretaria de Saúde com 3hs de duração		SERV	1,00	2.383,10	2.383,10
<b>TOTAL</b>								<b>6.993,00</b>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão nº. 066/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 20 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaiando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais), em moeda corrente nacional, daqui por diante denominada VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo Único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pre-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Contas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08  
Representante: ELISIANE ANDREOLLA  
CPF nº 043.373.759-02

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)

**VIGÊNCIA:** 04/06/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/06/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
FOLHA: 009  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 09/06/2014  
JORNAL: Diários  
FOLHA: 0614  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 02 de Junho de 2014

Impresso pela Presidência 021 de 04 de Outubro de 2011

Av. M - Edição Nº 0811

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE licitação de nº 011/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 03.203.890/0001-08  
 Representante: CARLOS EDUARDO VENDEL  
 CPF Nº 029.263.949-80  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de tele-2 - Ampliação de um comércio eletrônico em estrutura de comércio pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, portas em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento a pintura, conforma projetos e especificações  
 VALOR TOTAL: R\$ 246.112,39 (duzentos e quarenta e seis mil cento e onze reais e nove centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: BUDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 CNPJ Nº 13.358.582/0001-56  
 Representante: Luiz Antonio Baber  
 Nº 013.816.988-04  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.2560,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/06/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: ACOPIAR TREINAMENTOS LTDA ME  
 CNPJ Nº 12.977.816/0001-08  
 Representante: ELISIANE ANDRIFOLLA  
 CPF Nº 043.313.756-02  
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de segurança municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de contratação VIGASUS  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.460,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)  
 VIGÊNCIA: 30/06/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: OREGON & OUREGON LTDA  
 CNPJ Nº 10.363.251/0001-02  
 Representante: MARCON CLEBER DE OREGON  
 CPF Nº 057.580.089-00  
 OBJETO: Aquisição de cartilhas e planilhas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aquisição do VIGASUS  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.526,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/06/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.923, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Inserir candidaturas aprovadas no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital do Concurso nº 125/2011 em Final de Lista  
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,  
**DECLARA:**  
 Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionada, aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital do Concurso nº 125/2011, que possui o requerido inscrito seu nome em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.9 do Edital nº 125/2011, ficando a nova classificação a ser apresentada no presente Decreto, conforme relacionados na seguinte Final de Lista

Nome do Candidato	Inscrição	Classificação	Final de Lista
João Paulo Toffi	101.018.051.01-PR	1º	12º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 02 de junho de 2014.  
**ALVARO DE GASPARETTO.**

### INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ ANEXO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Instituto de Saúde de São João, instituído pela Lei Municipal nº 1.403, de 04 de abril de 2012, torna público, que no dia 26 do mês de Junho de 2014 às 14:00 horas, no sede do Reunião Do Hospital Vira e Saúde de São João estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto contratação de empresas/empresas físicas para prestação de serviço especializado na área médica, visando atendimento médico em pronto socorro e acompanhamento posterior do paciente no caso de internação hospitalar, período de trabalho das 07:00 às 19:00 de segunda a sexta, exceto feriados, no Hospital Vira e Saúde São João, no Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
 Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Saúde de São João ou pelo telefone: 46- 3537-1239  
 São João, 09 de Junho de 2014.  
**MARQUEL SIBERT**  
 Presidente do Conselho de Administração

- \*Ata de Homologação e de Adjucação: O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Alvar José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços médicos para as atividades de Figueira de São João 2014, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente KSL Materiais Elétricos Ltda, São João -PR de maio de 2014 Alvar José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João
- \*Ata de Homologação e de Adjucação: O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Alvar José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as atividades de Figueira de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: ARZ Materiais Elétricos e Instalação Ltda e KSL Materiais Elétricos Ltda - São João -PR de maio de 2014, Alvar José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João
- \* Edital do Contrato nº 082/2014. Contratante: Município de São João. Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços elétricos para as atividades de Figueira de São João - 2014. Valor Global R\$ 65.615,00
- \* Extrato do Contrato nº 083/2014. Contratante: Município de São João. Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instalação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas atividades da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 118.857,55
- \* Extrato do Contrato nº 084/2014. Contratante: Município de São João. Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas atividades da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 60.062,90.